

## MODERNIZAÇÃO CONSERVADORA BRASILEIRA COMO CONCILIAÇÃO: ENSAIO DE INTERPRETAÇÃO FILOSÓFICA – APONTAMENTOS PROGRAMÁTICOS

[ BRAZILIAN CONSERVATIVE MODERNIZATION: ESSAY OF PHILOSOPHICAL INTERPRETATION – SOME PROGRAMMATIC REMARKS ]

*Leno Francisco Danner \**

Fundação Universidade Federal de Rondônia, Brasil

*Agemir Bavaresco \*\**

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Brasil

*Fernando Danner \*\*\**

Fundação Universidade Federal de Rondônia, Brasil

**RESUMO:** Propomos, neste artigo, uma definição do processo de modernização conservadora brasileira enquanto conciliação apolítica-despolitizada entre sociedade colonial e República, em que sujeitos, práticas, valores e relações propriamente arcaicos – como o senhor de escravos e grande fazendeiro rural, a fazenda de café monocultora, o escravismo e uma cultura fortemente essencialista e naturalizada – são reestilizados em termos de modernização brasileira, mantendo, por conseguinte, agora dentro da modernidade-modernização, uma perspectiva autoritária nas práticas políticas, racista no que tange às relações interpessoais, imobilista-inerte no que se refere à atuação da sociedade civil e fortemente tecnocrática em termos de constituição das instituições políticas. A conciliação, uma vez que amalgama em um todo indiviso, indiferenciado e homogêneo a pluralidade dos sujeitos sociopolíticos, suas diferenciações e suas contraposições, permite exatamente (a) o autoritarismo político e o institucionalismo forte, (b) o imobilismo e a inércia das relações sociais, (c) a naturalização e a ossificação da cultura tradicional e (d) a recusa e a deslegitimação da política por meio da afirmação de que a sociedade é uma grande família indivisa, unitária, constituída por laços

**ABSTRACT:** We propose, in this paper, an understanding of the process of Brazilian conservative modernization as apolitical-depoliticized conciliation between colonial society and Republic, in which subjects, practices, values and relations specifically archaic – like the slaveholder and big rural farmer, the plantation, the slavery and a culture very essentialist and naturalized – are restyled in terms of Brazilian modernization, maintaining in consequence, now inside modernity-modernization, an authoritarian perspective about the political practices, a racist posture regarding interpersonal relations, and an immobilized-inert perspective relatively to the action of civil society, as a strongly technocratic power in terms of constitution of the political institutions. The conciliation, since it fuses in an indivisible, undifferentiated and homogeneous totality the social-political subjects, their differentiations and contrapositions, allows exactly (a) the political authoritarianism and the strong institutionalism, (b) the immobilism and inertia of the social relations, (c) the naturalization and ossification of the traditional culture and (d) the refusal and delegitimation of politics by means of the affirmation that society is a big indivisible, unitary family constituted for hierarchic and

\* Departamento de Filosofia da Fundação Universidade Federal de Rondônia. [m@ilto:leno\\_danner@yahoo.com.br](mailto:m@ilto:leno_danner@yahoo.com.br) \*\* Departamento de Filosofia e Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). [m@ilto:abavaresco@pucrs.br](mailto:m@ilto:abavaresco@pucrs.br) \*\*\* Departamento de Filosofia da Universidade Federal de Rondônia (UNIR). [m@ilto:fernando.danner@gmail.com](mailto:m@ilto:fernando.danner@gmail.com)

hierárquicos e naturalizados, sem divisão e conflito internos, bastando, aqui, para a integração social, a ordem institucional pura, correlacionada ao imobilismo político na sociedade civil. Desse modo, e isso é o específico de nossa modernização conservadora, há uma integração de sujeitos, valores, práticas e princípios antagônicos – sociedade colonial e modernidade –, mas sem politização das diferenciações e das contradições dali surgidas, que acabam ficando latentes, invisibilizando-se e sendo silenciadas e desarmadas pela correlação de autoritarismo institucional, militarismo político e arcaísmo cultural. Como consequência, a conciliação institui a antipolítica como o núcleo civilizacional, político e normativo tanto das instituições e dos sujeitos institucionalizados quanto da sociedade civil e dos seus sujeitos sociopolíticos informais, de modo a constituir-se como um imobilismo em movimento, com pouca reflexividade, crítica e transformação internas, consistindo basicamente em uma modernização econômica e periferizando e até deslegitimando a modernização cultural.

**PALAVRAS-CHAVE:** Modernização conservadora Brasileira; Modernização Europeia; Conciliação; Contradição; Despolitização; Antipolítica.

naturalized connections, with no internal division and conflicts, so that the pure institutional order, correlated with political immobilism in civil society, is sufficient to guarantee the social integration. Therefore, and that is the specific point of our conservative modernization, there is an antagonistic integration of subjects, values, practices and principles – colonial society and modernity –, but without politicization of the differentiations and contradictions raised and generated there, which become latent, being invisible, muted and disarmed by the correlation of institutional authoritarianism, political militarism and cultural archaism. As consequence, the conciliation institutes the anti-politics as civilizational, political and normative core both of institutions and institutionalized subjects, and of civil society and its informal social-political subjects, so that constituting an immobilism in movement with low internal reflexivity, criticism and transformation, consisting basically in an economic modernization and peripherizing and even delegitimizing cultural modernization.

**KEYWORDS:** Brazilian Conservative Modernization; European Modernization; Conciliation; Contradiction; Depoliticization; Anti-Politics

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Procuraremos desenvolver (e apresentar ao público), neste artigo, embora ainda de modo bastante inicial, uma tentativa de compreensão *filosófica* do processo de modernização brasileiro, a partir do argumento de que ele é marcado por uma perspectiva conciliatória entre bases sócio-normativas antagônicas que subsume em um todo amorfo, inosso e pouco dinâmico, grandemente apolítico e despolitizado, sujeitos, princípios e valores próprios à nossa sociedade colonial – como o grande fazendeiro rural, o escravismo, a fazenda monocultora e o coronelismo e militarismo políticos, para não se falar de poderoso sentido essencialista e naturalizado da cultura nacional – com sujeitos, princípios e valores constituintes de uma sociedade moderna – como o universalismo cultural, a democracia política, o Estado democrático de direito, os movimentos sociais, os direitos e as liberdades individuais –, de modo a consolidar, agora dentro do seio e da dinâmica da modernização, essa perspectiva apolítica-despolitizada que recusa a assunção das contradições políticas e das diferenciações sociais como o núcleo, o princípio e o movimento político-normativos de uma sociedade moderna, cuja base constituinte é exatamente a democracia progressiva, inclusiva, participativa e ampliada em todos os âmbitos da vida social, calcada na centralidade das contradições sociais e das diferenciações políticas, que impulsionam exatamente a participação, a inclusividade e a luta social por reconhecimento entre os diferentes e divergentes sujeitos sociopolíticos. Nesse sentido, a conciliação político-normativa leva ao emperramento das contradições sociais e, muito mais, as deslegitima e as anula enquanto o fundamento constitutivo e orientador da dinâmica social e da formação das instituições, instaurando, como a única

alternativa teórico-política possível, a correlação de institucionalismo forte, que centraliza e monopoliza o grosso da evolução social e da legitimação da vida política, e de ordem jurídico-moral apolítica-despolitizada como o princípio e o valor orientadores da *práxis* político-cultural emanada da sociedade civil, por seus movimentos sociais e suas iniciativas cidadãs. Na conciliação, portanto, enquanto perspectiva homogeneizadora, massificadora e unidimensional de caráter apolítico-despolitizado, todas as diferenciações sociais podem ser assumidas e imbricadas nessa totalidade social amorfa e insossa, tal qual uma grande sopa que funde todos os seus elementos, tornando-os indiferenciados, mas sem que as contradições, próprias à diferenciação social produzida em termos de modernização, adentrem na esfera pública e a politizem, levando a uma correlação estreita e explosiva entre movimentos sociais, iniciativas cidadãs e instituições, exigente de maturação qualitativa.

Por isso, parafraseando Marcos Nobre, nossa modernização conservadora enquanto conciliação entre República e sociedade colonial, uma vez que deslegitima as contradições sociais e despolitiza as diferenciações políticas, instituindo essa correlação de institucionalismo forte e de ordem apolítica, condena nossa evolução social a um imobilismo em movimento, que naturaliza, invisibiliza e silencia as injustiças secularmente presentes em nossa sociedade e resultantes dessa conciliação apolítica-despolitizada, levando a que nossa sociedade democrática, a que nossa sociedade moderna seja marcada por contradições internas gritantes sem que, entretanto, elas sejam potencializadas politicamente, ficando mais latentes que visíveis, localizadas na esfera privada de vida mais que enraizadas em termos de esfera público-política, deslegitimadas por essa noção de *democracia cordial* que nos constitui em termos políticos, culturais e institucionais: democracia política e autoritarismo e militarismo políticos, igualdade jurídico-constitucional e altíssimas desigualdades socioeconômicas, direitos e liberdades universalizados e racismo sociocultural, desenvolvimento e periferização econômica etc., podem conviver lado a lado, sem muita problematização. Há, aqui, conforme argumentaremos, uma postura de imobilismo em movimento, em que a evolução social assume certas características e condições propriamente modernas, maturando-as gradativamente, principalmente no que diz respeito ao âmbito da modernização econômica, mas sem que tal politização – e as consequentes equalização, inclusão e participação político-culturais abrangentes – adentre em cheio em questões político-normativas fundantes de nossa democracia e influencie as ações sociais dos diferentes grupos políticos. Por isso, se socialmente a evolução como modernização tende a naturalizar, via conciliação, elementos fundamentais à nossa sociedade colonial, no âmbito político, jurídico e institucional essa perspectiva apolítica-despolitizada condena nossa democracia a uma fragilidade permanente, que ameaça sua própria permanência e centralidade enquanto a arena, o valor e o princípio basilares para a constituição, o aperfeiçoamento e a evolução societal-institucional. Com isso, chega-se ao ponto de, em nossa modernização conservadora, acreditar-se e propugnar-se, como acontece com muitos grupos sociopolíticos e sujeitos institucionalizados, que é possível manter-se e evoluir-se na modernização, em termos de modernização, como modernização, *sem democratização abrangente, sem politização inclusiva e participativa de nossa mesma sociedade*, ou seja, de que é possível modernizar-se economicamente sem modernizar-se política e culturalmente, o que é uma subversão como que completa do modelo estilizado, de cunho filosófico-sociológico, de modernidade-modernização europeia, para o qual a modernidade cultural, como racionalização das imagens metafísico-teológicas de mundo e consequente universalismo epistemológico-moral pós-metafísico, democratização inclusiva e participativa e direitos e liberdades básicos, é a condição fundamental, inultrapassável não apenas da constituição da modernidade-modernização, mas também da permanente legitimação e evolução dessa mesma modernidade-modernização.

Conforme acreditamos, uma teoria filosófica de nossa modernização periférica torna-se mais premente do que nunca, especialmente neste momento histórico-político, em que vemos exatamente a radicalização de uma situação de antagonismo social e de despolitização crescente das questões públicas, por meio do autoritarismo institucional e

do conservadorismo político, que não têm nenhum pudor seja de atacar conquistas sociais fundamentais de uma sociedade democrática, seja de colocar a política, o Estado e as instituições públicas em segundo ou terceiro plano relativamente ao mercado em termos de integração social, seja, por fim, de colocar-se frontalmente e à luz do dia contra a democracia cultural que é própria e conseqüente à modernidade-modernização cultural, flertando aberta e diretamente com o fascismo e o totalitarismo político-culturais. Ora, o mais interessante de tal situação é exatamente o fato de que a radicalização deste antagonismo se dá, nos grupos conservadores, por meio de uma negação da *práxis* política, por sua tentativa sempre premente de despolitizar, silenciar e invisibilizar a esfera público-política, as diferenciações entre os grupos sociopolíticos e as contradições entre eles, uma vez que a política – e o Estado e as instituições públicas – é vista como o verdadeiro problema a ser efetivamente combatido por uma perspectiva antipolítica que vai da sociedade civil para as instituições, chegando mesmo aos partidos políticos e, incrivelmente, a setores do próprio judiciário. Como estamos argumentando, nessa compreensão de modernização conservadora, bastam-nos os movimentos próprios ao mercado, ao judiciário, ao militarismo e aos partidos políticos, percebidos como instâncias meramente lógico-técnicas, não-políticas e não-normativas, como a única base para o enquadramento, a legitimação e o repensar de nossa sociedade. Tudo o que não se encaixa nesse contexto ordenado, objetivo, impessoal e imparcial, ao mesmo tempo (e por causa disso) privilegiadamente visionário, politicamente ativista e moralmente asséptico, é deslegitimado como subversão, como marginalidade, devendo ser combatido normativa e praticamente.

Nossa pretensão, em termos de proposição de uma teoria de nossa modernização conservadora que tenha na categoria filosófica da conciliação seu núcleo epistemológico, político e normativo, e que a concebe em termos de um processo de integração apolítica e despolitizada de sujeitos, práticas e valores próprios à sociedade colonial e de sujeitos, valores e práticas específicos a uma sociedade moderna, em um todo amorfo, indiferenciado e massificado, em que as contradições e as diferenciações sociais são grandemente anuladas, invisibilizadas, silenciadas e deslegitimadas, combatidas até, em favor de uma perspectiva altamente institucionalista dependente da tríade coronelismo institucional, militarismo político e impessoalidade do mercado, nossa proposição, como dizíamos, quer colocar-se como alternativa a duas posições filosóficas recentemente desenvolvidas no cenário intelectual nacional, que, em nossa interpretação, não conseguem dar conta da interpretação, do enquadramento e da problematização desse processo de modernização conservadora. A primeira, que chamaremos de análise institucionalista, desenvolvida por Marcos Nobre em seu livro *Imobilismo em movimento: da abertura democrática ao governo Dilma* (Companhia das Letras, 2013), caracterizada pela interpretação do cenário político-partidário-institucional brasileiro que vai da redemocratização ao governo Dilma, com base na categoria *imobilismo em movimento*, tem seu cerne exatamente na reconstrução da dinâmica institucional própria a esse momento histórico, dando completa centralidade aos partidos políticos *pemedebistas* próprios ao período, sem qualquer correlação deles com movimentos sociopolíticos e classes sociais sediados na sociedade civil, como se aquela dinâmica problemática assumida pelo e caracterizada como *pemedebismo* ao longo de nossa redemocratização – cujas raízes são anteriores, próprias ao contexto da ditadura militar – fosse apenas um fato institucional, partidário, desligado das lutas sociais e dos sujeitos sociopolíticos enraizados na sociedade civil. É uma análise altamente institucionalista, como dizíamos, que desconecta nossas instituições e nossos partidos políticos relativamente à sociedade civil, perdendo de vista a politicidade entre ambas as esferas, a mútua dependência entre elas e, com isso, a centralidade das classes sociais, de suas lutas e de seus contrapontos como base de nossa evolução social, da constituição das instituições e da dinâmica político-partidária. A segunda posição teórica sobre a *práxis* filosófica nacional, que chamaremos de *personalista*, desenvolvida por Ivan Domingues em seu fascinante e magnífico *Filosofia no Brasil: legados e perspectivas* (UNESP, 2017), interpreta o pensar filosófico nacional desde o, pelo prisma do/a intelectual que pensa seu mundo

circundante, no qual a perspectiva subjetiva – que, inclusive, é o grande núcleo da própria história da filosofia ocidental, com algumas poucas exceções – dá a tônica da própria construção filosófica seja dos grupos de intelectuais abordados na obra em comento, seja da noção de filosofia nacional que dali emerge, ou seja, uma filosofia eminentemente construída por um pensador que, se por um lado se funda em um certo contexto nacional (e, ainda assim, apropriando-se de todo um arcabouço epistemológico-normativo ocidentalizado), por outro não vê sua reflexão como sendo fundada exatamente (a) na pertença de classe, (b) na dinâmica sociopolítica e normativo-cultural da sociedade civil e, mais importante que tudo, (c) enquanto definindo princípios normativo-políticos macroestruturais que constituem o próprio núcleo da evolução da sociedade, não apenas da compreensão de um/a pensador/a frente a seu contexto. Por isso mesmo, nosso conceito de conciliação como integração apolítica-despolitizada, amorfa e indiferenciada entre sujeitos, princípios e valores antagonísticos (República/modernidade e sociedade colonial) que, entretanto, são subsumidos em uma totalidade não-contraditória, não-política, se escora nos desenvolvimentos da sociologia nacional, especialmente nisso que ficou conceituado como os *intérpretes do Brasil*, em especial, para este nosso texto, em Florestan Fernandes e, hodiernamente, em Jessé de Souza, para os quais é exatamente a herança colonial – senhor de escravos e grande fazendeiro do café, escravismo, coronelismo político e fazenda monocultora – que define o tipo de modernização conservadora que vivemos hoje. Ora, para o presente momento, o conceito de conciliação enquanto núcleo normativo-filosófico próprio à nossa modernização conservadora, contraposto-correlacionado ao conceito de contradição enquanto núcleo normativo-filosófico próprio à modernização europeia, pretende exatamente servir como esse suporte epistemológico, político e normativo para posições como a de Florestan Fernandes e de Jessé de Souza, segundo as quais essa continuidade – que ao mesmo tempo é uma reestilização – das bases da sociedade colonial dentro de nossa República-modernidade demarca, dinamiza e constitui o tipo específico de modernidade-modernização brasileira, com seus déficits e limitações fundamentais. Note-se, ademais, que tal princípio não é meramente institucionalista nem muito menos personalista em primeira mão, senão que se constitui em um princípio político, cultural, civilizacional, como um princípio de classe que se propaga para as instituições e para a cultura, para a política e para as práticas sociais cotidianas, ao estilo da racionalização na filosofia e na sociologia europeias (para outro momento, desenvolveremos essa especificidade de tal conceito, explicando e criticando de modo mais abrangente as interpretações institucionalista e personalista assumidas por filósofos nacionais como forma de compreensão do lugar da filosofia brasileira e enquanto seu princípio explicativo de nossa constituição como sociedade brasileira, de sua dinâmica e de suas deficiências; da mesma forma, em outro momento faremos uma comparação mais exaustiva da modernização europeia como contradição e da modernização conservadora brasileira como conciliação).

## **1. MODERNIZAÇÃO CONSERVADORA BRASILEIRA COMO CONCILIAÇÃO ENTRE REPÚBLICA E SOCIEDADE COLONIAL: UMA PRIMEIRA DELIMITAÇÃO**

Esta proposta de pesquisa, intitulada “Modernização conservadora brasileira como conciliação entre República e sociedade colonial: ensaio de interpretação filosófica” estabelece como objetivo a proposição uma teoria da modernização brasileira que tenha na categoria filosófica de *conciliação* seu núcleo estruturante e sua dinâmica social, política e institucional basilar. Ele pretende argumentar que alguns de nossos problemas mais fundamentais, hoje enfrentados, a saber, (a) a fragilidade do regime democrático e de suas instituições republicanas, (b) a consolidação de processos acentuados de desigualdade social e de exclusão econômica, (c) o racismo, a violência e a segregação social fundados na e determinados pela cor, (d) o autoritarismo institucional relativamente aos movimentos sociais próprios à sociedade civil e, por fim, (e) nossa

condição de dependência econômica externa, com o consequente atraso socioeconômico que lhe caracteriza, podem ser explicados pelo tipo de modernização seletiva que nosso país assumiu, desde fins do século XIX com a libertação dos escravos e, depois com a consequente consolidação de nossa República (consideramos, em acordo com vasta bibliografia na área de ciências sociais, citada adiante, que nossa modernização tem início em fins do século XIX, começando com a Libertação dos Escravos, em 1888, e firmando-se com a Proclamação da República, em 1889) (cf.: Fernandes, 2008, p. 29-34; Fernandes, 1976, p. 149-200; Souza, 2012, p. 102-108; Carvalho, 2018, p. 21-88). Essa modernização seletiva possui na correlação de escravismo, poder senhorial, cultura pouco secularizada e politizada e centralidade da monocultura agrária seu horizonte de sentido e seu movimento mais fundamental, de modo que, interessantemente, nossa modernização – modernização que, de modo geral, significa superação de uma sociedade propriamente colonial – foi feita mantendo-se exatamente as características, os princípios e os sujeitos centrais dessa mesma sociedade colonial, a saber, o escravismo no âmbito das relações sociais, o grande fazendeiro senhor de escravos sob a forma de uma perspectiva autoritária e oligárquica no âmbito político, uma cultura fortemente essencialista e naturalizada (e indelevelmente marcada pelo racismo) e o latifúndio como modelo de vida econômica (cf.: Fernandes, 1976, p. 288-207; Leal, 2012, p. 24-33; Furtado, 2007, p. 198-206). Evidentemente, tais características foram reestilizadas com o advento da sociedade moderna, o que significa que é essa reestilização das bases fundamentais da sociedade colonial que ganha destaque em nossa pesquisa e que, conforme nosso argumento, define o tipo de modernização conservadora que nos caracteriza enquanto sociedade contemporânea, ao mesmo tempo democrática e fortemente autoritária, igualitária e, ainda assim, profundamente desigual, com potenciais excelentes para seu desenvolvimento socioeconômico e concomitantemente atrasada tecnologicamente e pouco consolidada industrialmente.

Nossa modernização, por conseguinte, é constituída e dinamizada pela consolidação de sujeitos, práticas, princípios e relações antagonicos, uma conciliação que despolutiza as contradições inerentes a tal antagonismo, levando não apenas a certa estagnação evolutiva, mas também à naturalização do imobilismo social e das relações autoritárias, racistas e desiguais que constituem nossa sociedade (cf.: Souza, 2016, p. 40-54; Nobre, 2013, p. 09-30; Singer, 2012, p. 17-37). Com efeito, a conciliação, mesmo reconhecendo a existência de contradições sociais, de diferenciações agudas entre os sujeitos sociopolíticos que exigem sínteses produtivas e qualitativamente superiores ao estado de coisas atual, gradativamente as deslegitima e as despolutiza, substituindo a negociação ou mesmo a luta entre estes opostos pela noção de ordem e de progresso institucionalmente conduzidos, em que as diferenciações e as contraposições sociais são negadas e até apagadas em nome de uma evolução social feita para além da politização (e da participação) dos sujeitos e das práticas cotidianos, de modo que a ordem social passa a ser percebida sob a ótica do individualismo econômico e da meritocracia a ele associada, a esfera cultural torna-se um espaço privado de fruição, desligada do ativismo político direto, e a esfera política institucional passa a ser determinada pela centralidade dos valores apolíticos dependentes de uma tal ordem econômica privatizada, individualista e basicamente meritocrática. Aqui, o Estado e a política servem diretamente à manutenção e à proteção da ordem econômica vista em um sentido despolutizado e dependente da meritocracia de que estamos falando, ao passo que o âmbito cultural assumido pela sociedade civil desliga-se em grande medida da vinculação política com nossas instituições e nossos partidos políticos, o que consolida uma relação pouco dinâmica entre a cultura política própria à sociedade civil e as instituições e os partidos políticos hegemônicos – nesse contexto, como dissemos, a dinâmica apolítica, técnica e individualizada-meritocrática do mercado define o que a política pode ou não pode fazer, correlatamente ao fato de que, no âmbito da cultura, a participação social e a assunção das contradições políticas no âmbito da esfera pública, em termos da esfera pública, são deslegitimadas normativamente e enquadradas institucionalmente (cf.: Souza, 2018, p. 153-177; Holanda, 2014, p. 203-224).

A categoria filosófica de conciliação, que estamos propondo como chave de leitura para a compreensão de nosso processo de modernização conservadora, tem seu cerne exatamente no fato de que a constituição da sociedade brasileira como sociedade contemporânea foi feita sem o enfrentamento consistente e, por conseguinte, sem a superação efetiva dos fundamentos de nossa sociedade colonial, em particular essa correlação de escravismo como o fato político, cultural, social, institucional e econômico fundamental da constituição e do desenvolvimento brasileiros, acompanhado, por isso mesmo, de um institucionalismo forte no âmbito político, que mina a importância política da sociedade civil, de uma perspectiva autoritária e oligárquica no âmbito partidário, de uma cultura fortemente influenciada pelo ranço do racismo e de uma condição de dependência econômica para com as economias centrais. Na conciliação, enquanto núcleo político, normativo e institucional do processo de constituição de nossa modernização conservadora, a despolíticação das bases de nossa sociedade colonial e o fato de que nossas transformações sociais que levam do Império para a República foram feitas exatamente pelos sujeitos e em termos da dinâmica, dos princípios e das práticas centrais a essa mesma sociedade colonial – o grande fazendeiro rural, a grande fazenda cafeeira, o campo e, aqui, relações sociais propriamente patrimonialistas e patriarcalistas, em que a escravidão era o núcleo civilizacional central – conduzem à manutenção da herança escravocrata, senhorial e periférica agora dentro de nossa ordem republicana, naturalizando-a e despolitizando-a por meio da ênfase em uma igualdade formal em termos jurídico-políticos e no individualismo e na meritocracia na esfera cultural-econômica, sem enquadrar, politizar e transformar tanto a estratificação social desigual quanto as relações intersubjetivas fundadas na cor, o que levou exatamente à fragilização seja de uma cultura democrática igualitária e politizada, seja da vida política como o horizonte e o instrumento fundamentais da transformação social (cf.: Fernandes, 2008, p. 29-55; Souza, 2018, p. 219-235). Isso aponta para o fato de que o Estado e as instituições públicas a ele correlatas, assim como os sujeitos institucionais mais básicos, não apenas centralizam dentro das instituições e desde uma perspectiva tecnocrática a construção e a orientação de nossa evolução social, senão que também neguem qualquer potencial político efetivo de crítica e de transformação social que possa ser assumido e dinamizado desde a sociedade civil, por movimentos sociais e iniciativas cidadãs amplos.

Dessa forma, a modernização brasileira, marcada pela categoria da conciliação, pode ser definida como *conservadora*, isto é, como um processo grandemente despolitizado, naturalizado e espontâneo de evolução social que desliga instituições e sociedade civil, que minimiza a politização de suas contradições internas, que submete o âmbito da socialização e da cultura aos princípios apolíticos-despolitizados da meritocracia e do individualismo e que percebe na politização dos sujeitos e das contradições sociais o grande ponto a ser combatido, deslegitimado. Como se sabe, seja na sociologia, seja na psicologia contemporâneas, as diferenciações dos sujeitos sociais e as contradições políticas produzidas entre eles representam a verdadeira mola propulsora e definidora do processo de modernização, imprimindo a necessidade de democratização como a condição e o princípio fundamentais para a maturação dessas contradições, bem como colocando essa mesma democratização abrangente, participativa e inclusiva enquanto a consequência mesma da assunção público-política e do enfrentamento social desses antagonismos (cf.: Honneth, 2003, p. 256-280; Honneth, 2007, p. 60-65; Habermas, 1989, p. 143-222; Forst, 2010, p. 115-116). Ou seja, a modernização, que leva exatamente a uma democracia ampliada, política e politizante, igualitária, participativa e inclusiva, é detonada e dinamizada de modo direto e pungente pelas contradições entre os sujeitos sociopolíticos, que conduz à politização das instituições, da cultura, da economia etc. Nesse sentido, somente o enquadramento delas na esfera pública e sob a forma de cidadania política permite a superação dos problemas enfrentados pelas sociedades modernas (inclusão, desenvolvimento, justiça, liberdade e igualdade etc.), o que leva à centralidade da sociedade civil, da esfera pública democrática e da *práxis* política realizada por parte dos movimentos sociais e das iniciativas cidadãs (cf.: Rancière, 2014, p. 72-75). Em contrapartida, uma modernização conservadora como a brasileira, uma vez

que traz para dentro da modernidade aspectos-chave de nossa sociedade colonial – mormente o escravismo, o autoritarismo e o racismo dele decorrentes – sem problematizá-los, sem superá-los, sem politizá-los adequadamente, consolida de modo direto uma perspectiva apolítica-despolitizada (por isso conservadora, tal como estamos querendo significar) da ordem social e da ação intersubjetiva, em que a problematização, o enfrentamento e a luta são deslegitimados normativa e institucionalmente e substituídos pela atuação das elites próprias aos partidos e ao mercado. É interessante, no que diz respeito à categoria da conciliação enquanto definidora de nossa modernização conservadora nacional e à categoria de contradição enquanto definidora da modernização europeia, traçarmos um paralelo entre ambas de modo a fortalecer nosso argumento.

No processo de modernização europeu, que será nosso contraponto em um primeiro momento da pesquisa, conforme podemos perceber em alguns de seus intérpretes centrais, tais como Max Weber e Jürgen Habermas, o processo de racionalização das imagens metafísico-teológicas de mundo levou à constituição de uma cultura secularizada, profana, de caráter histórico-político, altamente reflexiva e individualizadora, dando origem, em um segundo momento, às instituições propriamente modernas, de caráter lógico-técnico, no caso o Estado burocrático-administrativo e o mercado capitalista (cf.: Weber, 1984, p. 11-24; Habermas, 2012a, p. 139-142; Habermas, 2012b, p. 278). No que se refere à modernização cultural, ontogeneticamente primária à modernização econômico-social, tem-se uma cultura altamente explosiva, em que as contradições socioculturais saltam para o centro da esfera pública, exigindo justificação racionalizada e intersubjetivamente vinculante. Não por acaso, utilizando-se de outros dois grandes intérpretes da modernização europeia, Karl Marx e Friedrich Engels, na sociedade moderna, “tudo o que é sólido se desmancha no ar” (cf.: Marx & Engels, 1997, p. 28-41), ou seja, todos os valores e práticas próprios a uma sociedade racionalizada, como é o caso da sociedade europeia moderna, são enquadrados, politizados, sendo-lhes exigida uma justificação permanente e intersubjetivamente vinculante, inclusiva e participativa. Acerca da cultura europeia moderna, Weber chamava a atenção para o sentido universal (e ao mesmo tempo profano, político, histórico) de seus questionamentos e de suas posturas, ao mesmo tempo em que ligava-a à racionalização sociocultural, uma situação – universalismo político, histórico, profano – que o tradicionalismo não possibilitaria em absoluto, uma vez que é contextualista, fundamentalista, etnocêntrico, dadas suas bases essencialistas e naturalizadas (cf.: Weber, 1984, p. 11-13). Habermas, por sua vez, na esteira deste, afirmava que a racionalização sociocultural colocaria a politização, a historicização e a profanização da sociedade e a consequente necessidade de deliberação e de justificação intersubjetivas permanentes como o núcleo, a dinâmica e o instrumento basilares da constituição, da reprodução e da evolução da Europa moderna, levando a isso que ele chamou, como próprio dessa mesma Europa moderna, de uma forma de cultura e de consciência cognitivo-moral descentradas, pós-convencionais, pós-metafísicas, porque não-egocêntricas e não-etnocêntricas, em que práticas, valores e instituições somente seriam legítimos quando passassem pelo crivo de uma discussão pública marcada pela imparcialidade, pela neutralidade, pela impessoalidade e pelo formalismo metodológico-axiológicos em que todos supostamente teriam voz e vez, estando horizontalmente situados (cf.: Habermas, 2012a, p. 203-227; Habermas, 2012b, p. 87-196; Habermas, 2002, p. 477-482; Habermas, 1990, p. 37-62; Habermas, 1989, p. 61-142). Em suma, sintetizando estes quatro autores, na cultura europeia moderna, dada essa sua condição racional, histórica, profundamente política e politizante, a opressão não poderia ser escondida – e nem legitimada abertamente. E as contradições do poder e entre os sujeitos sociopolíticos estourariam todas na esfera pública, devendo ser resolvidas politicamente (cf.: Habermas, 1984, p. 283-290; Habermas, 2003, 92-104; Habermas, 2012a, p. 383-384).

Em que pese o reconhecimento, por nossa parte, de que esse processo de modernização europeu não pode ser desligado do próprio fenômeno do colonialismo (situação que, entretanto, é feita por Weber e por Habermas, uma vez que concebem-no como um movimento autorreferencial e autossistente da Europa por si mesma e desde



si mesma, um esforço de si sobre si mesma, por parte da Europa, em termos de superação de sua menoridade como tradicionalismo e de consecução de sua maioridade como modernização) (cf.: Danner, Bavaresco & Danner, 2017, p. 149-201), nós o utilizaremos como pano de fundo, como se disse acima, para pensarmos e construirmos uma chave de leitura e de interpretação de nosso processo de modernização propriamente brasileira enquanto uma modernização conservadora, periférica. No nosso caso, o que salta aos olhos, em uma análise inicial, é exatamente o fato de que as contradições sociais e políticas próprias à sociedade brasileira – e elas são muitas – não adentram em cheio a esfera pública e, quando o fazem, são rapidamente reprimidas em termos institucionais e deslegitimadas em termos normativo-culturais, muitas vezes recebendo um enquadramento essencialista e naturalizado, ou meramente técnico e institucional, em ambas as situações sendo diretamente negadas e até violentamente reprimidas. No nosso caso, por conseguinte, o processo de modernização social parece ser marcado por uma perspectiva conciliatória para a qual as diferenciações sociais e suas consequentes contradições não podem levar à politização efetiva da sociedade civil, de suas instituições, de seus sujeitos políticos. Assim, a contradição e a consequente politização das instituições, dos sujeitos, das práticas e dos valores sociais parece ser um mal, um verdadeiro problema, que deve ser deslegitimado, suprimido, combatido institucionalmente, normativamente. E isso significa que, nessa visão conservadora de nossa modernização social, podemos evoluir e melhorar como sociedade *sem a afirmação dessas contradições, sem uma práxis marginal e por parte de sujeitos sociopolíticos marginais*. Ordem e progresso, aqui, assumiriam esse significado, encampariam esse ideário próprio a uma modernização conservadora marcada pela conciliação e, portanto, pela despolitização institucional das contradições sociais, das diferenciações entre os sujeitos sociopolíticos.

Por outras palavras, a nossa sociedade brasileira “tornou-se moderna” sem superar de modo consistente suas mazelas propriamente coloniais; nossas forças sociopolíticas instalaram e dinamizam um processo de modernização de cima para baixo, profundamente dependente do e calcado no autoritarismo, no racismo, no latifúndio e em uma perspectiva essencialista e naturalizada em termos religiosos que castra as diferenciações e as contradições sociais da esfera pública, eliminando seu sentido político e politizante, canalizando-as para o privatismo da sociedade civil, deslegitimando-as publicamente e invisibilizando-as e silenciando-as politicamente. Com isso, a evolução social pode ser centralizada e assumida por nossas elites institucionais, ligadas ao âmbito do mercado e dos partidos políticos, sem maior participação e inclusão sociopolíticas, ao mesmo tempo em que a estratificação social e o acesso ao poder podem ser reduzidos a uma questão de meritocracia pessoal, desconsiderando-se o lugar de classe assumido pelos cidadãos e pelos grupos sociais. Nesse sentido, o racismo nas relações interpessoais, a fragilidade das instituições democráticas, o caráter profundo das desigualdades sociais e o sentido periférico e atrasado de nossa modernização econômica não apenas conseguem ser grandemente escondidos do público de cidadãos, como também são desvirtuados exatamente a partir da perspectiva apolítica e despolitizada própria a essa ideia de meritocracia pura de que estamos falando e correlata à ideia de uma evolução social pacífica, institucionalmente conduzida, que prescinde da politização abrangente, participativa e inclusiva.

Ora, isso traz à tona novamente o princípio filosófico da conciliação como o núcleo político-normativo de nossa modernização conservadora. Uma vez que a constituição de nossa sociedade moderna foi feita diretamente pelas elites centrais que estavam na base de nossa estrutura colonial – fazendeiro do café, militares, grande fazenda monocultora, campo –, essa passagem sociopolítica se deu exatamente (a) pela mescla de sujeitos, princípios e práticas antagônicos em uma grande sopa insossa, massificada e indiferenciada marcada pela despolitização de suas diferenciações – assim o fazendeiro de café e o burguês citadino puderam convergir para um modelo econômico calcado na atividade monocultora primária destinada aos mercados centrais, a liberdade e a igualdade jurídico-políticas próprias ao universalismo moderno puderam ser adequadas

ao racismo e à desigualdade fundados na cor, a democracia representativa pôde convergir e se adaptar com o autoritarismo político, partidário e institucional etc.; (b) pela anulação do potencial político da sociedade civil, uma vez que a transformação foi feita de cima para baixo, a partir de um forte autoritarismo e de uma forte concentração de poder no Estado e em suas elites (pensemos aqui, novamente, no coronelismo, nos partidos políticos oligárquicos e na potente correlação, ainda hoje vigente, de militarismo e política), levando à deslegitimação e, em muitas situações, à repressão direta contra movimentos sociais e iniciativas cidadãs – assim, a democracia política pode conviver *normalmente* com o autoritarismo institucional, com a centralização do poder em elites específicas e com o desrespeito à vontade popular sempre que ela vai contra esse projeto de modernização conservadora; e (c) pela aclimatação de universalismo político-cultural, em que a racionalização das imagens de mundo define o sentido da vida cotidiana, apontando para a radical igualdade social, política e cultural entre todos, e de valores essencialistas e naturalizados que negam exatamente o potencial inovador, reconstutivo e emancipatório da política democrática emanada desde a sociedade civil, de modo a que a democracia política seja limitada e condicionada a fundamentações metafísico-teológicas que não apenas negam as diferenças, mas também recusam a própria possibilidade de a democracia política, de modo crítico-criativo, transformar-se e às instituições, questionar o *status quo* e as relações sociais tradicionais – assim, mais uma vez, a igualdade e a liberdade podem conviver lado a lado com a miséria, o racismo e a violência social, a política democrática com o autoritarismo, a crítica social com o conservadorismo institucional e cultural.

Na conciliação, por conseguinte, enquanto marca fundamental de nossa modernização conservadora, sujeitos, princípios e práticas opostos – como os que colocamos nas bases da sociedade colonial e da modernidade sociocultural – são alinhados e aclimatados de um modo tal que a politicidade, a historicidade e a transformação resultantes dessas diferenciações e dessas contradições recíprocas são anuladas ou fortemente enfraquecidas e deslegitimadas, de modo que a sociedade civil, seus sujeitos sociopolíticos e sua *práxis* marginal (marginal no sentido de estar localizada fora das instituições e ser realizada por sujeitos não-institucionalizados, como movimentos sociais e iniciativas cidadãs) são perifêrizados em termos de construção, de dinamização e de fortalecimento de uma vida social efetivamente democrática. Aqui, a democracia fica reduzida ao procedimento representativo, eleitoral, sendo que o grosso das decisões institucionais é assumido, centralizado e fundado por nossas elites institucionais. Ordem e progresso, portanto, adquirem todo o seu sentido: a evolução social pode e deve ocorrer, no imaginário e na prática de nossa modernização conservadora, desde um prisma meramente técnico e institucionalizado, sem enfrentamentos, sem tematizações, sem politização, sem qualquer acerto de contas com a herança do passado e com os desafios do presente. No ideário da ordem e progresso, as instituições e suas elites, desde um prisma lógico-técnico apolítico e despolitizado, impessoal, imparcial e neutro, podem assumir todos os interesses sociais, representar todos os sujeitos sociopolíticos e, mais importante, realizar todos os interesses sem qualquer politização abrangente, sem qualquer ação social macro, inclusiva e participativa, verdadeiramente dialógica no que diz respeito aos nossos desafios centrais, de modo que o discurso e a prática institucionais tornam-se autorreferenciais, calcados em uma postura de imobilismo sociocultural e de espontaneidade políticas e de meritocracia e tecnicidade da esfera econômica como os baluartes da evolução social, da constituição e da legitimação da democracia.

É nesse sentido que nossa modernização é conservadora: ela nega a política e a politização de nossos problemas, substituindo-as pelas decisões técnicas centralizadas por elites institucionais; ela nega a centralidade político-normativa da sociedade civil, em favor seja da lógica partidária, seja das exigências do mercado enquanto sujeitos, arenas e valores por excelência da integração social; ela nega a abertura, a inclusão e a participação democráticas, bem como sua profunda politização, pela ordem e pela naturalidade dos valores e das práticas socialmente vinculantes; e, por fim, ela acredita

poder conciliar todos os sujeitos, princípios e valores próprios a uma sociedade democrática dentro de um grande pote apolítico e despolitizado não-democrático, ou seja, crê poder conciliar todas as diferenciações e as contradições sociais por meio de seu apagamento enquanto tal, de sua deslegitimação e de sua repressão, minando o potencial emancipatório que somente pode ser dado pelo enfrentamento e pelo embate democráticos dessas contradições, bem como pela consequente participação e inclusão abrangentes dos sujeitos sociais e em termos de esfera público-política. No fim das contas, portanto, nossas instituições políticas e econômicas são marcadas por uma forma de constituição, de legitimação e de evolução em que o grosso da população possui aspecto secundário, de modo que o poder passa a ser centralizado por suas elites internas e determinado seja pelo tecnicismo, seja pela meritocracia apolítica. E, com isso, a democracia é subsumida por sujeitos, procedimentos, práticas e valores muito pouco democráticos, em muitas situações diretamente autoritários, repressivos e fascistas.

As questões que nos fazemos, a partir disso, são: em que consiste esse processo de modernização brasileira como conciliação? O que estamos querendo significar quando o definimos como uma modernização conservadora que tem na conciliação apolítica, despolitizada, despolitizadora seu núcleo e sua dinâmica centrais? Quais seus atores centrais? Estas questões, acreditamos, podem ser respondidas a partir de uma análise que abarca dois pontos teórico-políticos, e isso de modo correlato: primeiro, situação que faremos aqui, um reexame disso que chamaremos de *intérpretes brasileiros*, geralmente ligados à área das ciências sociais, tais como Florestan Fernandes, Caio Prado Jr., Gilberto Freyre, Darcy Ribeiro, Sérgio Buarque de Holanda, Celso Furtado, Jessé de Souza, Werneck Viana etc., que se dedicaram a reconstruir nossa evolução societal com o objetivo de produzir uma teoria sobre nosso processo de modernização que explicitasse nossas especificidades, explicasse nossos problemas e apontasse para nossas potencialidades; segundo, e talvez mais importante, a retomada dos debates político-normativos em torno à constituição e aos desafios de nossa República então em construção, ou seja, neste último caso, o estudo das perspectivas de modernização de lideranças políticas fundamentais ao Brasil contemporâneo, um tópico que analisaremos em outro momento. Consideramos esse segundo ponto fundamental, uma vez que nos permite ir às próprias fontes, aos próprios artífices de nossa sociedade, pelo menos em termos institucionais, que são as lideranças políticas idealizadoras de nossa sociedade republicana, situação que nos oferece o próprio “calor” daqueles sujeitos políticos e daqueles momentos históricos selecionados como o núcleo de nossa modernização. Por outro lado, também é necessário que assumamos a leitura desses intérpretes contemporâneos do Brasil, uma vez que a pesquisa quantitativa e qualitativa sobre as fontes e os fatos próprios à formação do Brasil, em seus momentos decisivos, parafraseando Caio Prado Jr., necessita dessa visão de conjunto que um debate político específico, vinculado a um espaço e a um tempo históricos precisos, não nos dá em sentido estrito. Em síntese, estudaremos tanto sujeitos e ideias políticos próprios à época histórica em comento quanto interpretações genéricas, feitas pelas ciências sociais, sobre nosso processo de modernização, porque, no primeiro caso, perceberemos a política em sua construção cotidiana e, no segundo, teremos visões de conjunto que nos permitirão situar àquela.

Em nossa delimitação teórico-política, nós utilizaremos e definiremos o período de emergência da República Velha como a base para começarmos a reconstruir nosso processo de modernização conservadora a partir da categoria da conciliação. Por que esse período? Porque ele demarca duas transformações fundamentais que são a chave da modernização, a saber, (a) a equalização jurídico-política de todos os cidadãos e a ideia de uma ordem sócio-institucional calcada no Estado (democrático) de direito, que foram entronizadas com a libertação dos escravos em 1888 e a Proclamação da República de 1889; e (b) a modernização de nossas relações de produção em termos da constituição da empresa capitalista e das relações de trabalho livre e assalariado, como substitutivo ao (ou, no nosso caso, como reestilização do) modo de produção colonial e escravocrata. Ao mesmo tempo, recordando que esse período histórico ficou-nos estilizado, em termos

histórico-políticos, como a *República do Café com Leite*, percebemos que essa sociedade em modernização – ou que já se considerava moderna em todos os seus aspectos, das instituições, passando pela cultura e chegando-se à esfera econômica – possuía uma faceta extremamente “colonial”, na falta de melhor termo para o momento, por nossa parte. Como podemos perceber nas análises de Florestan Fernandes, em seu magnífico *A Integração do Negro na Sociedade de Classes*, nossa modernização conservadora foi marcada, em primeira mão, pela consolidação de relações de produção eminentemente capitalistas e pelo alinhamento de nossa economia aos mercados centrais, em que a fazenda de café, o fazendeiro de café ou grande proprietário rural e o campo foram as bases determinantes desse mesmo processo de modernização. Sobre a constituição de nosso processo de modernização conservadora ele diz:

É preciso ter em mente que aquela empresa agrária não se fechava sobre si mesma. Ela surge e se desenvolve numa época em que já se podiam comercializar internamente várias fases e proventos do processo de exportação, quase monopolizado em todo o seu conjunto, no passado, pelos agentes da importação de produtos tropicais brasileiros. Por isso, ela se projetava diretamente na revitalização dos núcleos urbanos com funções econômicas específicas no referido processo, impelindo os fazendeiros a diferenciar seus papéis econômicos e a intervir organizadamente nos diversos desdobramentos financeiros, comerciais e políticos dos *negócios do café*. Em consequência, as cidades em questão se convertem nas fronteiras econômicas da grande empresa agrária e nos verdadeiros bastiões da luta pelos seus interesses mais profundos. Não é a sua acanhada e vacilante “burguesia” que oferece a base econômica e o fulcro jurídico-político da formação incipiente da ordem social competitiva. Mas o círculo dos *grandes homens de negócios* da época, os quais detinham em suas mãos as engrenagens da vida econômica e política: os fazendeiros prósperos e os agentes da comercialização do processo de exportação do café, com a vasta rede de associados e dependentes que ambos possuíam na estrutura ocupacional, econômica e de poder das comunidades urbanas (ou em urbanização). O protótipo do autêntico “grande empresário rural” nos é dado pelo fazendeiro que desempenhava simultaneamente os vários papéis socioeconômicos criados pelas ramificações dos interesses rurais nos centros urbanos (Fernandes, 2008, p. 60).

Ou seja, conforme estamos afirmando ao longo do texto, nosso processo de modernização foi estruturado, conduzido e realizado desde um sujeito (o grande fazendeiro do café), uma arena (o campo, o latifúndio), uma prática e um valor (a conciliação entre sociedade colonial e modernidade) fortemente anti-modernos em termos culturais, posto que organizados em torno à escravidão e fundados no autoritarismo-coronelismo políticos e no conservadorismo cultural, centralizando os poderes econômico e político à revelia da inclusão e da participação democráticas e assumindo uma postura autoritária e violenta frente aos movimentos sociais emergentes, inclusive afirmando exatamente a meritocracia como o fundamento normativo da estratificação social e do acesso ao poder dessa nova ordem social, política, jurídica e econômica, sem qualquer acerto de contas efetivo com essas bases da nossa sociedade colonial, ainda vigentes no contexto de nossa modernização conservadora. Nesse sentido, ainda seguindo Florestan Fernandes, nosso processo de modernização conservadora atingiu de modo tímido ao âmbito da cultura e das relações interpessoais próprias ao horizonte sociopolítico, posto que, ali, os efeitos da escravidão – racismo, autoritarismo, estratificação social e acesso ao poder com base nos critérios da raça e da cor – continuaram se fazendo presentes, mantiveram-se enraizados de modo férreo. Tivemos, com isso, um processo de modernização que, marcado pela centralidade da modernização econômica em relação à modernização cultural, foi em grande medida influenciado pela e reproduziu a escravidão – e, assim, o racismo, o autoritarismo, a violência, a desigualdade social – dentro do coração dessa mesma modernização, conciliando de modo apolítico e despolitizado sujeitos, princípios e práticas próprios à sociedade colonial com sujeitos, princípios e

práticas próprios à modernidade. Florestan Fernandes comenta, sobre isso:

Desse ângulo, torna-se compreensível a marcha seguida pela instauração e pela evolução da ordem social competitiva no fim do Segundo Império e durante a Primeira República. As inovações institucionais e a eficácia da liberalização jurídico-política republicana foram circunscritas, na prática, às necessidades da adaptação da “grande empresa agrária” ao regime de trabalho livre e às relações de troca no mercado de trabalho que ele pressupunha. Fora e acima disso, continuaram a imperar os modelos de comportamento, os ideais de vida e os hábitos de dominação patrimonialista, vigentes anteriormente na sociedade estamental e de castas. Para que a ordem social competitiva pudesse se expurgar desses influxos constitutivos e perturbadores, consolidando-se numa direção especificamente “burguesa”, “liberal-democrática” e “urbana”, impunha-se que surgisse nas cidades um sistema de produção que as equiparasse ao campo ou as tornasse independentes dele. Tal condição se delineia lentamente e só demonstra certo vigor, malgrado as debilidades e as incertezas da industrialização, meio século depois da Abolição e da Proclamação da República. Nada podia impedir que o “coronelismo” como equivalente e substituto da “nobreza agrária” convertesse o sistema republicano-presidencialista numa transação com o antigo regime e, principalmente, que a ordem social competitiva se ajustasse às estruturas persistentes daquele regime (Fernandes, 2008, p. 60).

No mesmo diapasão, as análises de Victor Nunes Leal, em *Coronelismo, Enxada e Voto*, relativamente a esse contexto da República Velha, nos mostram, de modo complementar ao posicionamento teórico de Florestan Fernandes, que o coronelismo se transformou gradativamente, no contexto da República Velha, de uma categoria militar, específica ao período imperial, a uma categoria política definidora da dinâmica sociopolítica de nossa modernização conservadora. Com efeito, o que salta aos olhos nas análises deste autor é exatamente o fato de que o coronelismo não era nem nunca foi um fenômeno local da política brasileira, restrito ao âmbito rural e específico às áreas pobres, atrasadas e distanciadas dos grandes centros urbanos. Victor Nunes Leal deu-se conta exatamente do *caráter sistêmico do coronelismo*, isto é, na imbricação, na mútua dependência e no mútuo suporte entre os âmbitos municipais, estaduais e federal da política, a partir da construção de laços, ligações e dependência políticos entre tais esferas, por parte dos grupos políticos e econômicos hegemônicos – lembrando ainda que a aliança entre esses grupos contava exatamente com um forte laço militarizado, como, aliás, fica também explícito no conceito de coronelismo político (cf.: Leal, 2007, p. 24-25). De modo que, por meio da análise deste autor, podemos perceber que, de modo correlato à centralidade da fazenda de café e do grande proprietário de terras em termos da condução e do direcionamento de nosso processo de modernização, bem como da herança da escravidão no âmbito sociocultural, tivemos, agora na esfera política e institucional, o caráter e o papel fundamentais do coronelismo enquanto fenômeno sistêmico de nossas instituições, marcado por quatro características basilares: um poder autoritário, centralizado por figuras e grupos políticos específicos, e basicamente atrelado à grande fazenda rural, agora “modernizada”; o enquadramento da sociedade civil e de seus sujeitos sociopolíticos por tais instituições oligárquicas, por assim dizer, o que significa que nossos problemas sociopolíticos e a condução da evolução social seriam assumidos e direcionados desde dentro das instituições e por esses coronéis políticos; a profunda correlação de política oligárquica, poder tecnocrático-autoritário e militarismo; e, com isso, a repressão violenta às contraposições, a deslegitimação peremptória das contradições e a afirmação da ordem, do caminho e dos valores institucionais, centralizados por tais elites, como o princípio, o método, o objetivo e a condição fundamentais para a evolução social. Para Florestan Fernandes, em verdade, essas quatro características estiveram na base e tornaram possível o nosso processo de modernização conservadora enquanto conciliação entre república e sociedade colonial, definindo-a e determinando-a de modo permanente.

Sem a militarização e a tecnocratização intensivas e persistentes, seria impossível colocar o Estado nacional no centro das transformações históricas em curso e, portanto, seria também impossível: 1º) manter o nexos entre a explosão modernizadora e a regeneração dos costumes e da ordem; 2º) converter a reação autodefensiva de uma “burguesia ameaçada” numa fonte de autoafirmação e de autoprivilegiamento das classes burguesas como um todo. O consenso burguês traduz, nessa matéria, a essência pragmática e realista de sua racionalidade (Fernandes, 1976, p. 342).

Note-se, assim, que essa correlação, própria à modernização conservadora brasileira, de poder oligárquico, latifúndio, racismo e militarismo leva exatamente à conciliação apolítica e despolitizada de nossas diferenciações e contradições como o núcleo político-normativo da sociedade republicana emergente. Aqui, a participação e a inclusão políticas de todos os grupos sociais, seu ativismo na esfera pública e, com isso, o enquadramento dos fundamentos da ordem colonial foram substituídos pela centralidade das elites econômicas e de sua aliança direta com o militarismo, que passam a dar a tônica seja da constituição de nossas instituições públicas, seja da relação entre sujeitos públicos e sociedade civil, seja, por fim, do tipo de compreensão da vida política democrática, republicana, que acaba sendo centralizada e monopolizada por esse movimento imbricado de coronelismo e militarismo. Ora, essa imbricação de coronelismo e militarismo, no âmbito político, leva diretamente à recusa de politização da sociedade civil, à deslegitimação de uma perspectiva democrática igualitária, participativa e inclusiva e, em tudo isso, ao apagamento das desigualdades e das contradições calcadas no e dependentes do escravismo. Daí novamente o *mito da democracia racial*, de Florestan Fernandes, que poderia ser ligado à questão do coronelismo como fenômeno sistêmico da política nacional, de nossas instituições públicas em termos da República Velha, e que estaria no bojo deste grande ideal cívico, institucional e político que é o lema *Ordem e Progresso* como orientador de nosso processo de modernização conservadora, ideal esse que nega exatamente a politização das contradições e das diferenciações sociais como o núcleo de nossa constituição e de nossa evolução democráticas, negando também que a sociedade civil, na multiplicidade de seus grupos sociopolíticos e de suas interações e contraposições, possa assumir-se como o caminho e a *práxis* políticos da constituição de nossa evolução como modernização, que acaba sendo centralizada e monopolizada por nossas elites institucionais e sob a forma de correlação entre institucionalismo, economicismo e militarismo. Por mito da democracia racial, Florestan Fernandes queria significar a justificação ideológica da constituição de nossa sociedade brasileira em termos de modernização e sua suposta superação do arcabouço próprio à ordem colonial, mormente o escravismo. Por meio dele, isto é, da afirmação de que somos uma democracia racial em que brancos e negros (e índios, embora estes passem a fazer parte do ideário nacional, dos discursos políticos sobre a modernização apenas um bom tempo depois) conviveriam pacificamente, tendo resolvido seus problemas de outrora via instauração da ordem republicana (cf.: Fernandes, 2008, p.339-361). O mito da democracia racial, por conseguinte, seria a justificação ideológica de nossa modernização conservadora porque encobria e despolitizava o fato de que esta seria marcada pela centralidade do alinhamento e da reestruturação econômicos aos moldes das relações de produção e de trabalho capitalistas – modernização econômica, portanto – relativamente à modernização das relações culturais. Ao legitimar a igualdade de fato por meio da instituição da igualdade de direito, a democracia social por meio da constituição do Estado democrático de direito, correlacionando-as, esse mito confundia a ideia com a realidade e, assim, despolitizava a situação social em que o escravismo ainda possuía forte enraizamento e definia de modo poderoso o destino de todos, brancos e negros, bem como suas relações recíprocas e seu acesso ao poder. De modo que, ao despolitizar nossa modernização conservadora, ele também levava à despolitização (tentava despolitizar, na verdade) os sujeitos sociais inseridos nesse processo de modernização conservadora, canalizando para

instituições e sujeitos oligárquicos o núcleo da evolução social.

Em suma, nossa modernização conservadora como conciliação, como despolitização dos sujeitos sociopolíticos e de suas diferenciações, de suas contradições, enquanto institucionalismo forte, como que oligárquico, instaura uma perspectiva autoritária e racista em termos de evolução social, minimizando o poder de transformação política próprio à sociedade civil, dinamizado por esta, colocando-a em segundo plano. A centralidade político-normativa da sociedade civil, de seus sujeitos políticos, de seus embates, de suas contradições, em verdade, é outra característica da modernização europeia, a partir do caráter ontogenético da modernidade-modernização cultural relativamente à modernização econômico-social. Em contrapartida, para nossa modernização conservadora e em termos dessa conciliação de que estamos falando, há de se integrar a tudo e a todos, pode-se integrar a tudo e a todos, mas sem política, sem conflito, via poder tecnocrático, respeitando-se a suposta naturalidade da estratificação social, das desigualdades sociopolíticas. Assim, todos têm seu lugar garantido na grande-mãe Brasil, mas desde que constituam uma massa amorfa e cordial, em que as desigualdades, os problemas, o acesso ao poder e às oportunidades sejam determinados apenas e fundamentalmente por meio da meritocracia no livre-mercado (em termos de sociedade civil) e sob a forma de institucionalismo forte, tecnocrático (no âmbito político-institucional), em que os partidos políticos e as burocracias públicas, profundamente dependentes da dinâmica do mercado enquanto estrutura lógico-técnica, não-política e não-normativa, definem o grosso da evolução social.

## 2.A CONCILIAÇÃO: DA APOLITICIDADE-DESPOLITIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL AO INSTITUCIONALISMO AUTORITÁRIO E TECNOCRÁTICO

Retomemos nosso argumento filosófico central: a conciliação, enquanto categoria ao mesmo tempo epistemológico-política e normativo-institucional, pressupõe a possibilidade de se integrar, em uma mesma totalidade social e desde um amplo bojo político-institucional, sujeitos, princípios, práticas e valores antagonicos, mas sem politização das diferenciações e dos antagonismos que perpassam essa pluralidade, tornando-a, por conseguinte, amorfa e indiferenciada, bem como imóvel e estagnada no espaço e no tempo políticos, uma vez que, como estamos argumentando, é exatamente a afirmação das diferenciações sociopolíticas, dos sujeitos sociopolíticos, em suas lutas e contraposições, que permite sínteses de ordem superior, qualitativamente falando, que possibilita e demanda a interação, conflitiva ou negociada, mas sempre dinâmica e recíproca em que a discussão, a crítica e o acordo politizam os sujeitos que os levam a efeito, as bases sociais nas quais eles se escoram e as proposições consensuadas sobre o presente e o futuro da sociedade em que estão situados e das instituições que regulam a convivência, as interações, os conflitos e as reivindicações recíprocas. Não há política sem diferenciação social e contradição teórico-prática *consolidadas e pungentes em termos públicos, intersubjetivos*: a participação, a crítica, o conflito e a síntese dependem de que haja uma pluralidade de sujeitos, de grupo sociais que, com base em diferentes perspectivas axiológicas (dependentes dos múltiplos lugares sociais, políticos, culturais, econômicos, religiosos, normativos etc., ocupados por eles), adentram na esfera pública, politizando-a de modo abrangente, enquadrando-a desde vários vieses, exigindo discussão e crítica qualificadas, apontando para a participação, o debate e o embate – razoáveis ou não – enquanto meios e condições fundamentais para a construção de instituições, práticas, valores e códigos intersubjetivamente vinculantes.

Com efeito, conforme pensamos, as diferenciações sociais e as contradições políticas levam a uma politização abrangente, inclusiva e participativa da sociedade civil e à consequente centralidade (a) da esfera público-política como a arena fundamental para o embate sobre nossas diferenças, nossos problemas e nossas perspectivas enquanto sociedade; (b) da *práxis* política informal constituída e dinamizada pelos diferentes movimentos sociais e iniciativas cidadãs, que se colocam como sujeitos políticos em

igualdade de condições frente às instituições, aos partidos políticos e aos aplicadores do direito enquanto sujeitos, arenas, princípios e práticas formais; e, em consequência, (c) desses mesmos movimentos sociais e iniciativas cidadãs que correlacionam instituições, sujeitos, práticas e valores institucionalizados ou formais com aquela informalidade própria à sociedade civil, aproximando vida social e prática política institucionalizada, tornando a política em uma esfera, um instrumento e um valor inclusivos e participativos que, tendo absoluta centralidade em termos de uma democracia – democracia que se caracteriza diretamente como o espaço das diferenciações sociais, da pluralidade política e das contradições sociopolíticas dali originadas e dinamizadas – levam exatamente à *práxis*, isto é, à participação reflexiva, inclusiva e pungente ou radicalizada por parte desses mesmos grupos sociais e iniciativas cidadãs, que confrontam-se entre si com vistas à tematização e à problematização de suas diferenças, de suas contradições e da consequente necessidade de consensos intersubjetivos em torno ao sentido, ao caminho e ao alcance da democracia.

Queremos significar, com isso, que a democracia, enquanto a arena fundamental de uma sociedade diferenciada e plural, não-homogênea e não-massificada, marcada pela abertura paradigmática, pela multiplicidade de sujeitos sociopolíticos e de práticas, valores e reivindicações em torno às questões ligadas à estruturação das instituições e do viver coletivo, tem na *práxis*, ou seja, na participação pungente, radical, na assunção público-política dos sujeitos sociopolíticos, de suas compreensões de sociedade, de seus valores, de suas práticas e de suas reivindicações recíprocas, até de suas lutas por poder nuas e cruas, o núcleo constitutivo, dinamizador e evolutivo, um núcleo eminentemente político, que politiza tudo à nossa volta, inclusive nós mesmos, nossos valores e nossas práticas. Com a centralidade da *práxis* política, enquanto fundamento basilar que constitui, dinamiza e reproduz a democracia, descobrimos que tudo o que somos é dependente, fundado e refundado pela nossa vinculação social via participação e luta políticas, de que tudo o que somos somente é possível de ser legitimado, validado e realizado por meio de seu enraizamento e de sua hegemonia público-política, o que aponta exatamente para a centralidade da política em uma sociedade democrática – uma *práxis* política que, enquanto herança e núcleo duro da modernidade-modernização, assume um sentido eminentemente racionalizado, secularizado, profano, histórico, dadas a pluralidade radical dos sujeitos sociopolíticos e, com isso, a superação de perspectivas sociais, culturais e políticas unidimensionais, massificadoras e totalizantes calcadas na indistinção, na indiferenciação e na identidade como que plena da sociedade, dos seus sujeitos sociopolíticos, das suas práticas e de seus valores. Por outras palavras, é pelo fato de a democracia ser a esfera por excelência da diferenciação social e da consequente contradição política que a *práxis* política vem para primeiro plano em termos de interação e de conflito sociopolíticos, em termos de enquadramento, de crítica, de deliberação e de hegemonia de caminhos institucionais, acordos intersubjetivos e valores e práticas vinculantes ao grosso da sociedade.

As diferenciações sociais e as contradições políticas tornam a democracia, a sociedade democrática dinâmica, viva, marcada pela permanente pungência de suas lutas sociopolíticas e pela dinamicidade muito acentuada de sua esfera público-política. Na democracia, dada a centralidade dessas diferenciações sociais e de suas contradições políticas, nada está ou permanece ossificado, naturalizado, perdendo qualquer ranço essencialista – tudo torna-se política, tudo é politizado. Tudo deve ser trazido para a esfera público-política, tudo deve ali encontrar visibilização e ser vociferado aos quatro ventos, ou seja, todos os sujeitos sociopolíticos, suas reivindicações, suas lutas e contrapontos devem superar a invisibilização, o silenciamento e o privatismo se efetivamente quiserem politizar-se, o que significa que a politização se dá pela publicização do que se é, do que se faz, do que se quer. Naturalmente, isso significa a crítica social ampliada, a participação política inclusiva e o reconhecimento cultural intensificado, universalizado, posto que, como interlocutores que se respeitam ou se toleram, ou mesmo como inimigos declarados, os sujeitos sociopolíticos interagem, divergem e compactam com base em projetos sociopolíticos diversos, antagônicos, que,



ao serem afirmados publicamente, em termos políticos, chocam-se e produzem as hegemonias, os contrapontos e as sínteses de ordem superior. O importante, aqui, é exatamente a reflexividade que advém seja das diferenciações sociais, seja das contradições políticas, e, em tudo isso, dos próprios choques entre as diferentes e divergentes posições sociopolíticas na esfera pública. Note-se, por isso mesmo, que a democracia não apenas se funda, se constitui e se dinamiza por meio das diferenciações sociais e das contradições políticas, em termos de embates e de contrapontos na esfera pública, como *práxis* política entre a multiplicidade de sujeitos sociopolíticos e seus projetos ligados ao poder e à hegemonia institucionais, senão que também a democracia evolui normativa, cultural, pedagógica, institucional e politicamente por meio dessas diferenciações e dessas contradições, que, como dissemos, levam a uma participação substantiva, direta, ampliada dos sujeitos sociopolíticos, consolidando a esfera pública e, nela, a *práxis* política da pluralidade sobre si mesma, entre si mesma, como a base da constituição, da dinamização, da evolução e da legitimação da sociedade democrática. Evidentemente, parafraseando novamente a Marx e a Engels, essa politização radical e abrangente dos sujeitos sociopolíticos, de seus projetos de poder, de suas lutas e de seus contrapontos, caudatária da diferenciação social aguda, consolidada e em processo de radicalização, a tudo e todos enquadra, a tudo e todos transforma, fazendo com que de fundamentações essencialistas e naturalizadas passemos para a historicidade e a politicidade radicais dos sujeitos, dos valores e das práticas constituintes de uma sociedade moderna; de um poder político-institucional autoritário passemos à horizontalidade política e à democracia institucional próprios a uma sociedade moderna; de uma cultura fechada, como que racializada, egocêntrica e etnocêntrica, passemos exatamente à abertura paradigmática, à pluralização dos sujeitos sociopolíticos, à sensibilização moral ou ao reconhecimento cultural enquanto características da modernidade ou da democracia; de uma esfera pública inerte e inexistente passamos para a radicalidade de uma *práxis* político-normativa abrangente, inclusiva e participativa, de que se servem todos os sujeitos sociopolíticos, agora não mais invisibilizados, silenciados e privatizados, mas sim totalmente enraizados na esfera pública, em uma militância direta, que está aí visível a todos, em plena luz do dia, e que, como dissemos, coloca a politização e a contraposição como os princípios, as condições fundamentais da crítica, da reflexividade e da transformação, estabelecendo um enquadramento permanente e uma crítica social sem misericórdia do poder, em todos os nichos nos quais ele está instalado e em todos os sujeitos sociopolíticos e instituições nos quais ele se manifesta.

A diferenciação social e a contradição política, com a conseqüente centralidade dos sujeitos sociopolíticos próprios à sociedade civil, da *práxis* político-normativa abrangente, participativa e inclusiva dali emanada e da esfera público-política como lugar das diferenças, da pluralidade, de seus projetos de poder, de suas lutas, de seus contrapontos, de suas hegemonias e de suas sínteses, aproximam instituições público-políticas e sujeitos institucionalizados ou formais e sujeitos sociopolíticos informais, evitando não apenas a anomia social, mas também e principalmente isso que chamaremos de institucionalismo forte, apolítico e despolitizado, de caráter lógico-técnico, não-político e não-normativo – exigindo dessas mesmas instituições processos de justificação, de publicização e de inclusão que se fundem naquelas diferenciações e que sintetizam as contradições sociais em valores, práticas e códigos intersubjetivamente vinculantes enquanto resultado da maturação qualitativa propiciada pelos embates sociais entre os diferentes e contrapostos sujeitos sociopolíticos. No fato de que existem diferenciações sociais e contradições políticas que preexistem às instituições e, mais ainda, que as perpassam, as constituem e as dinamizam, tem-se como conseqüência: (a) de que tais instituições não são neutras ou imunes relativamente aos grupos sociopolíticos, suas lutas, hegemonias e contrapontos; (b) de que elas não são autônomas, autorreferenciais, autosubsistentes e sobrepostas relativamente à sociedade civil, à esfera público-política e à *práxis* político-normativa efetivada pelos diferentes grupos sociopolíticos na esfera pública; (c) de que elas não são estruturas-arenas-sujeitos lógico-técnicos, não-políticos e não-normativos, dotadas de uma dinâmica de constituição, de legitimação e de evolução

eminente interna, acessível apenas por seus técnicos especializados e pelos seus sujeitos formais (como partidos políticos e cortes), senão que, constituídas e determinadas pela multiplicidade dos sujeitos sociopolíticos, de suas contradições e de seus embates, elas precisam ser correlacionadas diretamente com o sentido radical, dinâmico e pungente da vida social e da participação-inclusão política própria à sociedade civil, que explode na esfera pública democrática, como ativismo, militância e engajamento nesta mesma esfera pública democrática.

Isso nos leva a percebermos e a afirmarmos dois pontos fundamentais enquanto constituintes de uma sociedade democrática moderna, o primeiro, conforme já estamos comentando, consiste na correlação de diferenciação social, contradição política e maturação qualitativa da sociedade democrática e de suas instituições; o segundo, consequência daquele, está em que as sínteses de ordem superior sobre a vida coletiva, as relações intersubjetivas, a organização das instituições e os valores e as práticas democráticos transitam entre e imbricam sociedade civil e instituições, esfera pública e esfera parlamentar, classes sociopolíticas e sujeitos institucionalizados (como legislativo e cortes), cultura e política em uma totalidade relacional, mutuamente dependente e dinâmica que tem exatamente nas diferenciações sociais e nas suas consequentes contradições políticas o seu núcleo vivo, o seu movimento constitutivo e evolutivo centrais, transformando a *práxis* cotidiana no movimento crítico, criativo e reflexivo basilar para a transformação gradativa da sociedade. De fato, é por causa das diferenciações sociais que há política, uma vez que, em uma sociedade que já não é mais homogeneizada e nem tornada indiferenciada e indivisa por meio de fundamentações essencialistas e naturalizadas, por meio de uma concepção homogênea de mundo, a pluralização dos sujeitos políticos, de suas práticas e de seus valores *na esfera público-política* e como princípio político-normativo leva exatamente ao embate, à deliberação, à síntese. Onde há diferenças, onde há pluralização dos sujeitos sociopolíticos, há contradição e, com isso, se faz necessária a atividade política. Na verdade, por causa das contradições políticas é que há crítica, interlocução, conflito e síntese, isto é, por causa dessas contradições totalmente pulsantes na esfera pública e como conflito entre sujeitos, princípios, práticas e valores antagônicos é que os diferentes grupos sociopolíticos e as instituições colocam a interação política e a esfera pública como o meio, o princípio e a arena fundamentais da democracia.

Note-se, por conseguinte, nosso argumento central. Quando pensamos e tematizamos uma sociedade eminentemente moderna, é a contradição que se constitui em seu princípio político, normativo e civilizacional central, uma vez que essa mesma sociedade moderna – pelo menos no modelo epistemológico-normativo estilizado pelas teorias da modernidade europeia (pensemos, aqui, em Weber, Habermas, Giddens e Honneth, apenas para citar alguns exemplos) (cf.: Weber, 1984; Habermas, 2012a e 2012b; Giddens, 1991; Honneth, 2003) – tem como cerne a tríade (a) racionalização das imagens metafísico-teológicas de mundo, (b) diferenciação social aguda e acentuada e (c) politização dos sujeitos sociopolíticos e de suas lutas e contrapontos em termos de hegemonia na esfera pública e sob a forma de ativismo político, inclusive (d) com a centralidade da esfera pública e da *práxis* político-normativa como a arena e o instrumento fundamentais da pluralidade de sujeitos sociopolíticos, da diferenciação social própria à modernidade-modernização. Nessa mesma sociedade moderna, desse modo, tais diferenciações já não podem mais ser apagadas e deslegitimadas por uma concepção socioculturalmente homogênea, unidimensional e fundada em bases essencialistas e naturalizadas, nem muito menos empurradas para o espaço silencioso e invisibilizado do privatismo próprio à esfera íntima de vida, sem qualquer politicidade – muito menos é possível que um poder político institucionalizado, calcado em bases essencialistas e naturalizadas, possa frear o aparecimento das diferenças na esfera pública e sob a forma de ativismo e, com isso, a explosão das contradições próprias à vida social na esfera pública, como politização abrangente, radical, inclusiva e participativa. Muito pelo contrário, na modernidade, a vida pública é o verdadeiro espaço da legitimação não apenas das normas, das práticas e dos valores intersubjetivamente vinculantes, que,

portanto, tornam-se direta e irremediavelmente políticos e politizantes, mas também da própria esfera privada de vida, das escolhas e dos valores que assumimos seja como cidadãos, seja como grupos socioculturais e indivíduos com uma perspectiva muito própria de vida, que não se coaduna com as perspectivas dos demais grupos socioculturais e indivíduos. Logo, se a esfera pública é central para a validação dos valores intersubjetivos e das próprias escolhas e valores individuais, isso acontece exatamente porque a substituição da religião e da metafísica pela política, das bases essencialistas e naturalizadas pela politização e pelo ativismo transforma a contradição no núcleo vivo, dinâmico e motriz da vida social, da constituição institucional e do aprendizado moral, o que significa exatamente que as diferenças, seu ativismo na esfera pública e as contradições dali resultantes colocam-se como o núcleo ontogenético da vida social, de sua constituição e de sua evolução, como o princípio dinamizador das relações interpessoais, das lutas, das interações e dos contrapontos entre os grupos sociopolíticos, bem como – e isso é muito importante – da maturação moral tanto ao nível intersubjetivo quanto ao nível individual.

As contradições políticas, oriundas da e fundadas na diferenciação entre os sujeitos sociopolíticos, dependentes, ademais, de um processo de racionalização sociocultural que substitui a religião e a natureza pela política, pela história e pela cultura (em um sentido secularizado e profano), que desnaturaliza e politiza a sociedade, seus sujeitos sociopolíticos, suas práticas e seus valores, as contradições políticas, como dizíamos, são a verdadeira base da mobilidade, do movimento, da dinâmica viva em permanente funcionamento de uma sociedade democrática, da modernidade-modernização. Por causa delas, há movimento qualitativo, evolução e maturação de ordem superior referentemente à vida social, à constituição das instituições, aos valores e às práticas socialmente hegemônicos e vinculantes. Sem contradição, praticamente não há mobilidade social, crítica e transformação políticas, evolução maturada e qualitativamente superior referentemente aos valores e às práticas sociais. Assim, se Marcos Nobre definiu o processo de constituição e de evolução de nossa ordem partidário-institucional como um *imobilismo em movimento* exatamente por causa da ausência de politização interna – ou pela sempre permanente despolitização das diferenciações e das contradições internas – de nossas instituições e de nossos partidos políticos, *por nossas instituições e nossos partidos políticos*, por nossas elites socioeconômicas, nós inversamente podemos defender que, no contexto da modernidade-modernização, em que as diferenciações sociais estão todas politizadas, enraizadas e atuantes na esfera pública e sob a forma de ativismo, de militância e de engajamento diretos, em permanente atrito com as instituições, em pungente conflito em termos da pluralidade dos sujeitos sociopolíticos uns frente aos outros, as contradições são o núcleo ontogenético, constituinte e politizador da socialização, da formação e da reformulação das instituições. E elas não podem ser apagadas, nem deslegitimadas, nem privatizadas, como dissemos, uma vez que já não há mais base essencialista e naturalizada nem instituição e sujeito sociopolíticos totalizantes que possam subsumir, sob sua dinâmica e valores internos, todas as diferenças sociais, toda a pluralidade de sujeitos sociopolíticos, massificando-os, unidimensionalizando-os. Na modernidade, portanto, há a mobilidade em movimento, parafraseando novamente Marcos Nobre, um processo permanente e pungentemente interativo-conflito entre as diferenças, um processo de politização permanente e radical, participativa e inclusiva que tem nas diferenciações sociais a sua causa e o seu sujeito epistemológico-político, gerando esse princípio e essa dinâmica político-normativos e civilizacionais que estamos colocando como o fundamento dinamizador e dialético da sociedade democrática, da modernidade-modernização: a contradição política. Na contradição política, tudo está em permanente reformulação, tudo é colocado sob permanente questionamento, tornando-se politizado, consolidando-se na esfera público-política e exigindo enquadramento, discussão e legitimação políticos, desde um prisma racionalizado, secularizado e profano, radicalmente histórico. E, para isso, a participação social ampliada, inclusiva, direta em muitos casos, correlacionada aos sujeitos, às práticas e aos valores institucionais em outros tantos casos, é o único caminho

e o instrumento por excelência para a tematização dessa mesma sociedade, de suas instituições, para a construção de acordos e de consensos intersubjetivos, para a crítica e a problematização das relações sociais, das condições estruturantes da vida coletiva.

Nesse sentido, pode-se dizer que, em uma sociedade democrática, na modernidade-modernização enquanto contradição sociopolítica calcada na agudização das diferenciações sociais, na pluralidade dos grupos sociopolíticos, não há uma base prévia do acordo, não há um núcleo institucional, um sujeito, uma arena e um valor intersubjetivos que dirimam essa mesma pluralidade, sua diferenciação e os conflitos dali resultantes, senão que é exatamente a intensidade da participação dos diferentes grupos sociopolíticos na esfera pública que determina a amplitude e o caráter desse mesmo acordo, das sínteses construídas e validadas intersubjetivamente. Com efeito, o ponto importante da democracia, que se funda e se dinamiza nas diferenciações sociais e na pluralidade conflitiva dos sujeitos sociopolíticos, consiste na recusa do caráter amorfo, indiviso, identitário e, portanto, massificado e unidimensional dos sujeitos, das relações e dos valores sociopolíticos – eles não formam uma massa indivisa, uma sopa indiferenciada, senão que são, se constituem e se portam como sujeitos sociopolíticos com pertença de classe, que agem exatamente a partir da pertença de classe e que buscam na esfera pública e politicamente tanto o contraponto com os demais sujeitos sociopolíticos quanto a hegemonia de suas perspectivas como grupo. Como estamos argumentando, essas diferenciações sociopolíticas próprias à pluralidade de sujeitos sociopolíticos instaura a contradição como o núcleo dinâmico e explosivo da evolução social, da validação dos códigos e das práticas socialmente vinculantes e da formação e da reformulação das instituições, o que significa dizer que tudo é politizado, que tudo é enquadrado política e historicamente, tendo recusada sua evidência dada com base em supostas naturalizações, essencialismos e despolitizações. A única base comum, por isso mesmo, de uma democracia, da sociedade moderna, é a *práxis* política que confronta em uma mesma arena as diferenças sociais, as lutas por hegemonia entre os múltiplos grupos sociopolíticos, tornando a contradição ali gestada no princípio motor da evolução social, do consenso, do aprendizado moral, da maturação da sociedade. Em tudo isso, como se pode perceber, uma cultura racionalizada e a *práxis* política direta, calcadas ambas, dependentes ambas das diferenciações sociais e da pluralidade dos sujeitos sociopolíticos, aponta exatamente para uma democratização abrangente, radical, inclusiva e participativa como a base, o caminho, o princípio e a consequência fundamentais da modernidade-modernização, não apenas politizando tudo e todos, mas também – e por causa disso – trazendo tudo, sujeitos, práticas e valores, para a esfera pública, retirando a naturalidade e, portanto, a despolitização de qualquer forma de poder, retirando-lhes o privatismo, a invisibilização e o silenciamento.

A conciliação, como contrapartida, está em antítese direta para com a contradição e constitui-se enquanto um princípio epistemológico, político e normativo que integra sujeitos, práticas e perspectivas antagônicas desde um prisma apolítico e despolitizado, de modo a apagar as contradições e, por conseguinte, a politização resultante do embate entre essas diferenças. A conciliação, enquanto base para a compreensão, o enquadramento e a intervenção na realidade social e institucional, transforma a sociedade e seus sujeitos sociopolíticos em uma sopa indiferenciada, indivisa, massificada e fortemente homogênea que, ao deslegitimar a pluralidade desses mesmos sujeitos sociopolíticos, suas lutas e contrapontos como a base para a integração social, para a construção de consensos e para a maturação moral-cultural da democracia, mistura todos em um mesmo pote, apontando para a produção de consensos sem (ou com pouquíssima) discussão, para a legitimação de normas e de práticas sem (ou com pouquíssima) participação e inclusão, para a constituição do poder sem (ou com pouquíssima) contradição, o que significa que, na perspectiva conciliatória, instituições, relações intersubjetivas, manifestações políticas e o embate resultante da pluralidade em relação recíproca de antemão produzem não o consenso, mas a desordem, não a justificação, mas a anomia, não o poder, mas a anarquia. Nesse sentido, na conciliação, é exatamente a unidimensionalidade axiológica e a inação e o privatismo político-normativos que passam

para primeiro plano, uma vez que, nela, o acordo, a legitimidade e o poder sócio-institucional são construídos, justificados e aplicados de modo objetivo e, portanto, vinculante intersubjetivamente somente no momento em que eles perdem sua *pertença, sua fundamentação ideológica*, posto que as diferenciações sociais, seu ativismo na esfera público-política e as lutas e contrapontos por elas detonadas são sempre percebidos e afirmados como interessados, como próprios aos grupos em questão, o que solapa a sua objetividade e a sua vinculação público-política.

Por isso mesmo, na perspectiva conciliatória, a multiplicidade dos sujeitos sociopolíticos, as diferenciações sociais e as contradições políticas levam não a um estágio social e normativo superior, ao aprendizado moral, à validação de acordos construídos por meio da negociação e do consenso, e que exigem, para isso, participação ampla, inclusiva e direta; elas, exatamente por “sujarem” a prática política com o viés ideológico, por transformarem a política em ideologia, em posição de classe – e, na conciliação, o modo por excelência de prática política é exatamente a não-política ou a antipolítica, a técnica, percebida como não-ideológica –, retiram toda legitimidade da política, posto que eliminam qualquer sentido asséptico, imparcial, neutro e impessoal relativamente aos sujeitos, às práticas e aos valores que constituem, legitimam e realizam a evolução social e a atividade institucional. Esse é o ponto fundamental da conciliação: a organização dos grupos sociopolíticos em uma sopa indivisa, indiferenciada e homogênea, em que as diferenciações sociais não possuem nenhum movimento, em que as contradições sociais são desarmadas, se justifica, na conciliação como princípio e movimento societal-institucional-normativo da democracia, no fato de que somente uma perspectiva apolítica e despolitizada pode constituir-se na efetiva base da política, no princípio, na prática e no valor fundamentais para a constituição, para a legitimação e para a evolução de uma sociedade democrática, moderna – os sujeitos sociopolíticos em sua pluralidade, as diferenciações sociais e as contradições políticas eliminam a objetividade dos valores, a imparcialidade das práticas, a assepsia dos sujeitos da ação e a neutralidade da aplicação dos procedimentos intersubjetivamente vinculantes. Por isso mesmo, somente a antipolítica pode, de fato e de direito, constituir-se na boa política, quando pensamos na conciliação como princípio e movimento civilizacional, societal e institucional para a compreensão da modernidade, no caso de nosso modelo específico – e conservador – de modernização periférica.

A antipolítica é exatamente o espaço da unidade absoluta e da inação e do imobilismo enquanto caminho, princípio e movimento da vida social, da (não)atuação dos sujeitos sociopolíticos na esfera pública. A antipolítica, enquanto base, valor e consequência da conciliação, correlaciona pluralidade, contradição e política respectivamente com desordem, anarquia e ideologia e, por isso mesmo, (a) busca a homogeneidade indiferenciada, (b) a apoliticidade-despolitização absoluta e (c) a inação e o imobilismo sociais generalizados, enquanto postura coletiva, da mesma forma como, em consequência e como condição para isso, (d) leva à integração forçada de todos os sujeitos sociopolíticos, de suas práticas e de seus valores, agora desarmados, indiferenciados e massificados, dentro de uma perspectiva unidimensional que se assume como altamente moralizante, imparcial, neutra e impessoal, ou seja, não-política, não-normativa, não-ideológica. Como estamos argumentando, a antipolítica como remédio para a política, ou seja, a substituição da pluralidade, da diferenciação e da contradição pela unidade indiferenciada, indivisa e imóvel, plenamente integrada em todos os seus aspectos e desarmada politicamente, escora-se exatamente na ideia de que a modernidade-modernização, em sua constituição de uma *práxis* política que, tendo como foco a sociedade civil e, nela, a esfera público-política, bem como assumindo a politização de tudo e de todos como seu princípio fundamental, uma vez que essa mesma sociedade moderna é compreendida como e constituída pela diferenciação radical entre os sujeitos sociopolíticos, com todas as suas lutas, acordos e contradições dali decorrentes, transforma a vida social e a constituição das instituições em uma postura fundamentalmente ideológica, que está comprometida não com a nação como um todo, com o povo enquanto uma massa homogênea, indivisa e indiferenciada, de plena e

substantiva identidade interna que coloca em segundo plano ou até apaga pertenças de classe específicas, mas sim com a classe social e, desse modo, com a luta de classes. Para a conciliação, portanto, existe o povo e, dentro dele, indivíduos marcados por uma identidade como que absoluta, não obstante variações superficiais relativamente à religião, cor da pele, *status* social, pontos acidentais, não essenciais para a compreensão desses indivíduos e, de modo mais geral, da sociedade nacional, do povo em questão. Isso significa que, nessa unidade social indiferenciada, indivisa e homogênea, de caráter unidimensional, não existem pertenças de classe, divisões entre os sujeitos sociopolíticos e, por conseguinte, não existe conflito social relativamente a modelos de sociedade e de comportamento intersubjetivo e individual que se digladiam por hegemonia. Logo, se não existem diferenciações sociais, contradições e lutas políticas, não há legitimidade (a) na politização de tudo e de todos, própria à e gerada pela modernidade-modernização, (b) na afirmação da *práxis* política emanada da sociedade civil e dinamizada pelos diferentes sujeitos sociopolíticos enquanto a base da mobilidade social e da constituição institucional em sociedades modernas, (c) na publicização e na visibilização dos antagonismos sociais que dinamizam a evolução democrática e lhe impõem não apenas participação e inclusão ampliadas dos e pelos sujeitos sociopolíticos, mas também a construção de consensos de ordem superior e a maturação qualitativa das práticas, dos valores e das condições sociais vigentes.

Exatamente por isso, uma sociedade homogênea, indivisa e indiferenciada, de forte identidade religioso-cultural interna, recusa a politização abrangente e a participação inclusiva como os fundamentos da esfera pública, uma vez que não há nada que possa ser questionado efetivamente em termos político-normativos pelo grosso dos grupos sociais e das iniciativas cidadãs – e, na verdade, o próprio questionamento é o grande problema, uma vez que gera dissensão, conflito, anarquia, desordem. Com efeito, a inexistência de posições de classe, dos antagonismos e dos contrapontos ali gerados e dinamizados implica em que a disputa por posições de poder institucional e o enquadramento dos valores e das práticas socialmente vinculantes receba no máximo uma postura de tematização e de legitimação institucional, mas sem romper-se com esse sentido fundamentalmente apolítico-despolitizado da vida social e essa suposta imparcialidade, neutralidade, impessoalidade e tecnicidade institucional. Isso é assim porque, como dissemos acima, na conciliação, há o pressuposto inicial da indiferenciação social absoluta e da plena unidade e identidade políticas dos grupos e dos indivíduos próprios à grande família nacional, de modo que a sociedade – mesmo a sociedade moderna – se coloca exatamente como essa grande família constituída não apenas por essa mesma indiferenciação, identidade e homogeneização, mas também por laços, relações e poderes hierárquicos, pela aceitação passiva da autoridade, pelo caráter naturalizado dos valores, das práticas e das relações, bem como, quando for o caso, pelo autoritarismo como forma de resolver-se a quebra dessa normalidade, dessa naturalidade e dessa hierarquia. Desse modo, na conciliação, a apoliticidade-despolitização dá a tônica da compreensão, da legitimação e da evolução sócio-institucional de um contexto intersubjetivo que se percebe como possuindo uma identidade interna substantiva ao ponto de homogeneizar fortemente aos diferentes grupos sociais, excluindo, apagando suas pertenças políticas, seu lugar de classe e, por conseguinte, suas diferenciações e contradições agudas, suas lutas e seus contrapontos. Ora, nessa grande família nacional, nessa sopa indiferenciada e indivisível representada pela sociedade como uma ampla, indivisa e unida família, a política não serve, tornando-se, em verdade, no grande problema a ser combatido, posto ser percebida como pura ideologia, a ideologia das diferenciações sociais, das contradições políticas e dos conflitos recíprocos entre as classes sociais por poder, por hegemonia, com todos os contrapontos dali oriundos – que apagam exatamente esse sentido familiar, integrado, hierárquico, homogêneo e pacífico próprio a uma família (tradicional). Na conciliação, a política democrática, por ser o problema efetivo, a causa das nossas mazelas sociais, dá lugar ao institucionalismo forte; a participação, por também representar um problema em termos de quebra da autoridade e da hierarquia, é substituída pela inação e pelo imobilismo; a contradição, uma vez que leva à anarquia, é

substituída pela ordem e pela autoridade pré-políticas, apolíticas.

De fato, o grande núcleo constitutivo e orientador da conciliação enquanto princípio epistemológico, político, normativo e institucional da modernização conservadora, é exatamente a primazia da antipolítica como o fundamento das instituições e, de modo muito interessante, da vida social e da esfera privada, concomitantemente. A antipolítica, como dissemos, (a) parte da recusa das diferenciações sociais enquanto constituintes da sociedade democrática e nega que as contradições políticas dali oriundas sejam a base para a evolução qualitativa da sociedade, de suas instituições e da cultura democrática vinculante; (b) recusa a *práxis* político-normativa direta, inclusiva e participativa como o instrumento fundante e dinamizador da transformação sócio-institucional, uma vez que uma sociedade homogênea, indivisa e indiferenciada politicamente, plenamente integrada socialmente, naturalizada e a-histórica culturalmente e em termos de sua estruturação e da objetividade de seus valores e práticas, admite apenas atores, movimentos, práticas e valores institucionalizados como a arena, o ator, a prática e o valor hegemônicos, que têm na normalidade cotidiana – isto é, na inação e no imobilismo sociais, na ossificação naturalizada e apolítica-despolitizada da cultura, na indivisão e na indiferenciação sociais e em um misto de tecnicismo e autoritarismo institucionais – o seu grande espelho e valor epistemológico, político e institucional; e leva, com isso, (c) a um travamento da política democrática e a um emperramento seja da politização dos sujeitos sociopolíticos, de suas práticas e de seus valores, seja da extensão dos procedimentos democráticos para o âmbito da cultura e da socialização cotidianas, inclusive de modo a tecnicizar o âmbito econômico, despolitizando-o e naturalizando-o com base na meritocracia. Nesse sentido, a antipolítica, própria à e gerada pela conciliação, despolitiza tudo e todos, da esfera pública ao privatismo civil, das instituições à sociedade civil, dos partidos políticos e das cortes aos movimentos sociais e às iniciativas cidadãs, da cultura coletiva às perspectivas axiológicas particulares, exatamente ao contrário da contradição, que, por estar calcada na pluralidade dos sujeitos sócio-políticos, nas suas diferenciações sociais e nas contradições político-normativas dali resultantes, politiza a tudo e a todos, colocando a *práxis* político-normativa e a crítica social acentuadas, inclusivas e participativas, na esfera pública e como ativismo, militância e engajamento políticos, enquanto o instrumento fundamental para a constituição, a legitimação e a evolução de uma sociedade moderna. Este é, portanto, o ponto fundamental da conciliação enquanto antipolítica, a saber, um movimento de despolitização abrangente que incide não apenas nas instituições, na esfera pública e nos sujeitos sociopolíticos, recusando-lhes correlatamente as diferenciações e a politização, mas também na própria esfera privada de vida, transformando o privatismo civil em valor fundamental da vida pública e da vida pessoal e, assim, a antipolítica na forma “política” por excelência para a compreensão, o enquadramento e a legitimação da sociedade democrática.

Na conciliação, a antipolítica se torna o fundamento da política, isto é, o não-enfrentamento dos antagonismos, o desarme das contradições, a despolitização dos sujeitos sociopolíticos, com a consolidação de um núcleo ao mesmo tempo social e institucional homogêneo, indiferenciado e indiviso, de identidade interna absoluta e ferreamente integrado (posto que apolítico), servem como base paradigmática, valor e instrumento basilares para se pensar os processos de integração social, os arranjos institucionais, os acordos entre os diferentes grupos sociais e partidos políticos e, por fim, e talvez o mais grave, o próprio enquadramento institucional relativamente aos movimentos sociais e às iniciativas cidadãs. Aqui, a antipolítica adquire valor e sentido moral e tecnicamente superiores, uma vez que se purifica da própria política, percebida apenas como ideologia, a ideologia das diferenças, das contradições e dos conflitos que põem em xeque a grande família nacional, de plena identidade e comunhão internas, o que também significa que os acordos apolíticos dali resultantes, propiciados por essa perspectiva antipolítica, também recebem o *status* de moral e tecnicamente superiores exatamente pelo fato de que são conseguidos não a partir da tematização efetiva das contraposições e dos enfrentamentos e pela constituição política de consensos recíprocos,

mas sim pela anulação da politicidade dos sujeitos, das diferenciações, das práticas e dos valores próprios à pluralidade, de modo a constituir-se uma perspectiva antipolítica que pode ser compreendida como essa sopa indiferenciada, indivisa e de identidade plena em que se apaga a pluralidade, em que se despolitiza as contradições, em que se nega o aprendido e a maturação pelo enfrentamento, uma vez que, na conciliação como antipolítica, somente se pode evoluir permanecendo-se em uma perspectiva imóvel, em inação, somente se pode aprender ossificando e naturalizando o que já está dado, somente se pode transformar mantendo-se o que já está posto. Assim, na antipolítica, como consequência da conciliação apolítica-despolitizada, a integração absoluta e a identidade plena, com a consequente anulação das diferenciações sociais e a deslegitimação das contradições políticas, bem como com a substituição dos sujeitos sociopolíticos pelas instituições autorreferenciais, técnicas, não-políticas e não-normativas, torna-se não apenas o valor epistemológico-institucional por excelência, mas também a base político-normativa para se pensar e se enquadrar a própria sociedade civil, assumindo, inclusive, o sentido de núcleo civilizacional de nossa modernização conservadora, para a qual e dentro da qual a antipolítica é o valor por excelência e a base dinâmica de nossa compreensão, de nossa constituição, de nossa legitimação e de nossa evolução ao longo do tempo. Por conseguinte, nossa modernização conservadora como conciliação, como antipolítica, é perpassada por processos amplos de despolitização social e de integração sociocultural absoluta, apagando pertenças de classe e deslegitimando as contradições e as lutas entre elas, naturalizando uma homogeneidade antropológico-cultural, uma igualdade e uma unidade sociopolíticas e a objetividade, a imparcialidade, a neutralidade e a impessoalidade das instituições que não apenas não se sustentam por meio de uma análise de nossa sociedade, senão que também são utilizadas como arcabouço epistemológico-normativo para a constituição de um poder institucional autoritário, para a manutenção do *status quo* e para o silenciamento e a invisibilização dos sujeitos sociopolíticos, implicando também na privatização da esfera pública e em seu desligamento para com as instituições.

Na conciliação como antipolítica, a política adquire um *status* moral negativo e, por isso, a hegemonia político-partidária deve abstrair de qualquer politização efetiva seja de seu programa de governo, seja dos sujeitos, das práticas e dos valores em que se escora ou àqueles que efetivamente se contrapõe e combate. A postura de nossos partidos políticos, em verdade, é o exemplo mais claro, no contexto de nossa modernização conservadora, de como a conciliação enquanto antipolítica se transformou no núcleo duro para a conquista de hegemonia social, mas isso somente acontece desse modo pelo fato de que a própria conciliação como antipolítica se enraizou ferreamente como a base normativo-cultural de nossa sociedade civil de um modo mais geral – dirigindo-se, depois, diretamente às instituições. Há, nesse sentido, um núcleo cultural-civilizacional que sustenta, agora no âmbito político-institucional, essa perspectiva de inação, de imobilismo e de permanência do que já está constituído, do já dado, de modo a reproduzir-se indistintamente, enquanto tendência geral de nossa evolução histórica, elementos fundamentais do passado no próprio presente, de modo que aquele serve como referência perene deste – aquele é o núcleo axiológico que deve ser reproduzido neste, que impede uma transformação substantiva e uma reatualização profunda, não meramente superficial, ou seja, um processo de modernização cultural, de nossa sociedade. Nossa modernização, portanto, está profundamente atrelada ao passado colonial e a uma realidade senhorial, escravista, hierárquica, autoritária e imobilista, dependendo dela para sua constituição e sua legitimação. Nesse sentido, uma cultura nacional fortemente essencialista e naturalizada é o ponto de fundação da conciliação enquanto antipolítica e, escorada naquela, esta pode exatamente negar qualquer diferenciação social, apagar e silenciar a pluralidade dos sujeitos sociopolíticos e, com isso, deslegitimar as contradições sociopolíticas como o móbil da constituição, da legitimação e da evolução da sociedade ao longo do tempo, permitindo (a) que os valores e as práticas sociais simplesmente sejam mantidos quase que sem crítica e transformação ontem e hoje, uma vez que as diferenciações próprias ao pluralismo não politizam a sociedade envolvente,



sendo travadas; (b) que os sujeitos sociopolíticos herdeiros do senhor de escravos e do fazendeiro de café possam sempre e diretamente assumir as rédeas seja da interpretação de nossa realidade social, seja da condução da nação de acordo com um ideal cívico-moral e com um projeto político salvíficos que estão imunes à discussão e ao enquadramento democráticos; (c) que o autoritarismo cultural e o militarismo político, imbricados, possam centralizar e monopolizar os processos de discussão e de decisão no âmbito sociopolítico, afastando o grosso da população da esfera pública e do ativismo político; (d) que se possa transformar a sociedade em uma sopa insossa e homogênea, na qual se pode colocar todos os elementos constituintes dessa mesma sociedade, evitando-se qualquer diferenciação, qualquer interação crítico-criativa que tenha na pluralidade e nas suas contradições os seus sujeitos, as suas práticas e os seus valores fundamentais; (e) que as instituições político-jurídicas, fortemente hierárquicas e desligadas dos processos de participação e de inclusão sociopolíticas, possam ser centralizadas e monopolizadas por partidos políticos tecnocráticos, técnicos especializados, elites econômicas e técnicos especializados assépticos, desde uma relação profundamente imbricada e dependente; e, finalmente, (e) que esse poder institucionalizado possa assumir a antipolítica, a apoliticidade-despolitização como seu valor, como sua prática e como seu horizonte normativos basilares, de modo a implantar uma legitimação da evolução social verticalizada, de cima para baixo, marcada por um institucionalismo forte, lógico-técnico, não-político e não-normativo, que fragiliza permanentemente a democracia político-cultural, transformando essa mesma evolução da sociedade brasileira enquanto modernização em um imobilismo permanente que tem na conciliação, sob a forma de antipolítica, o meio para, abarcando tudo e todos de modo fortemente indiviso, massificado e unidimensional, despolitizar a vida social e, assim, os sujeitos sociopolíticos, suas contradições e suas lutas recíprocas, que acabam recebendo exatamente um sentido moralmente negativo – ao passo que o autoritarismo, a assepsia e a ordem institucionais, extremamente moralizados, passam a ser o verdadeiro núcleo, valor e instrumento para a tematização político-institucional e para a mudança social.

A conciliação enquanto homogeneização, indivisão e identidade absolutas no âmbito sociocultural e enquanto antipolítica na esfera público-política, no primeiro caso, leva a uma cultura fortemente essencialista e naturalizada que legitima a hierarquização das relações sociais, a privatização da vida pública e a permanência de uma visão de mundo tradicional apolítica-despolitizada, grandemente incapaz de reflexividade e de correção internas, que legitima o imobilismo e a inação como os valores por excelência tanto da vida privada quanto da ação público-política; e, no segundo caso, tem como consequência uma forma de institucionalismo forte, lógico-técnico, não-político e não-normativo – que bebe na herança autoritária, militarista e fortemente centralizadora e monopolizadora da ação política que era própria do senhor de escravos e grande fazendeiro rural, o qual passa a ser o protótipo do homem público, da esfera pública e da arena política – que se torna o valor fundamental para se pensar a nossa modernização enquanto antipolítica, para se organizar a vida político-institucional nacional desde uma perspectiva fundamentalmente tecnocrática. Isso também aponta, como estamos dizendo, para o enfraquecimento da esfera público-política e para a deslegitimação da *práxis* político-normativa democrática enquanto participação e inclusão ampliadas dos sujeitos sociopolíticos, uma vez que há uma identidade absoluta entre os sujeitos sociopolíticos, uma ordem absoluta (não sujeita a críticas e a transformações substantivas) enquanto sua base de interrelação recíproca e um poder autoritário institucionalizado que basta para pensar, nessa sociedade indivisa e plenamente uniforme própria à nossa modernização conservadora como conciliação, como antipolítica, o contexto, as práticas e os valores necessários a uma evolução social que se mantém, no seu núcleo interno, imóvel, ao reproduzir o autoritarismo, a apoliticidade-despolitização e a desigualdade, por meio da negação da pluralidade dos sujeitos sociopolíticos, de suas diferenciações, de suas lutas e de seus contrapontos como a situação que exige mais democracia, mais crítica social e participação política ampliada – nossa modernização conservadora como conciliação, portanto, é uma evolução institucional feita pelo alto e uma permanência da cultura

autoritária e hierárquica desde as bases sociais, descambando, nessa correlação, para a antipolítica como seu núcleo, valor e princípio fundamentais, para a qual a despolitização e o conseqüente privatismo civil são os valores fundamentais, o sumo bem da vida coletiva e da vida individual. Trata-se, por isso mesmo, de uma modernização conservadora que, na sua perspectiva conciliatória e, por isso, despolitizadora dos sujeitos, das diferenciações e das contradições, construtora e legitimadora desse amálgama férreo, indiviso e inosso das diferenças em uma unidade absoluta, imbrica arcaísmo e modernização, elites coloniais e elites modernizantes, valores tradicionais e racionalização cultural, autoritarismo político e hierarquização da vida social com igualdade política, social e cultural, imobilismo e inação com mobilidade social e luta política – em suma, uma modernização que despolitiza estes opostos, deslegitimando a *práxis* política e substituindo-a por uma perspectiva institucional de caráter técnico e uma cultura pública marcada pelo imobilismo social, pela inação política e pela permanência do arcaico. Entretanto, como afirmamos, isso somente é possível (a) por meio da despolitização e da apoliticidade generalizadas dos sujeitos, das diferenças e das contradições sociopolíticas, (b) por meio da assunção de uma cultura essencialista e naturalizada imobilista, inerte, hierárquica e autoritária que serve de bojo sócio-normativo da dinâmica política, (c) por meio da conciliação entre elites arcaicas e modernas a partir do protótipo do senhor de escravos e grande fazendeiro rural agora reestilizados sob a marca do empresário rural, do político gestor, do militar nacionalista e do pastor religioso que assumem e que resumem a vocação política e a visão salvífica e integrativa do todo de modo como que privilegiado, exclusivo, e, finalmente, (d) por meio da antipolítica como fundamento da vida política, em que se nega toda diferenciação, toda contradição e, assim, toda politização da vida social e das instituições, política que passa a ser vista em um sentido negativo, como ideologia de classe em uma sociedade que não possui nenhuma divisão de classe e que, enquanto uma grande família (tradicional), mantém unidade indivisa, ordem hierárquica e imobilidade valorativa e, nesse sentido, pode prescindir da politização abrangente e da participação social ampliada, assim como de processos sociopolíticos inclusivos, pois, nela, a ordem institucional, a inação política, a permanência da cultura tradicional e a meritocracia econômica podem resolver todos os problemas de integração social ainda vigentes em nosso Brasil hodierno, tudo isso, evidentemente, sem política, sem politização, sem conflito, só com acomodação geral ao já dado, ao já estabelecido.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Definimos o caminho-movimento de constituição de nossa sociedade republicana como um processo de modernização conservadora que tem na categoria da conciliação enquanto antipolítica o seu núcleo epistemológico, político, institucional, normativo e civilizatório, integrando de modo absoluto, indiferenciado e indiviso arcaísmo e modernidade, sociedade colonial e República ou sociedade moderna, mas sem politização, de modo apolítico e despolitizado, em que, por um lado, as diferenciações sociais, a pluralidade dos sujeitos sociopolíticos e as contradições dali resultantes são negadas e deslegitimadas, dando lugar, por outro, a um modelo de sociedade nativa altamente homogêneo, indiviso, indiferenciado e inerte, marcado por identidade absoluta e, como consequência, pela inação e pelo imobilismo como sua condição e seu valor centrais. Tem-se, com isso, a constituição de um núcleo social que, sem dinamicidade interna, uma vez fundamentalmente indiviso e imóvel, acaba sendo totalmente subsumido por instituições políticas tecnocráticas e centralizado e monopolizado, em termos de sua fundamentação, de sua gestão e de sua orientação, por elites político-econômicas que trabalham a partir da correlação de tecnicidade, meritocracia, autoritarismo e tradicionalismo, desvinculando sociedade civil e instituições, sujeitos sociopolíticos informais e sujeitos institucionalizados, *práxis* política direta, participativa e inclusiva relativamente às arenas institucionalizadas. No mesmo sentido, tendo por base essa

sociedade indivisa, de plena unidade e identidade internas, que também está inerte e imóvel politicamente no espaço e no tempo no que se refere à modernidade-modernização cultural, as instituições público-políticas, em um misto de poder tecnocrático, autoritarismo e militarismo, conseguem não apenas centralizar e monopolizar o grosso dos processos de legitimação social, tornando-se independentes frente à sociedade civil, mas também aplicar de modo impositivo e verticalizado essa ideologia nacional da plena integração e intersecção de todos os sujeitos sociopolíticos, de todos os interesses sociais, mas, como estamos dizendo, sem qualquer politização deles e por eles, de modo a perenizar, naturalizar e despolitizar o já dado, o já consolidado histórica, política, cultural e institucionalmente. É por isso que dissemos, acima, que nossa modernização conservadora, calcada na conciliação enquanto antipolítica, intersecciona uma condição arcaica no âmbito da cultura e das relações interpessoais com as exigências de modernização socioeconômica, mas de um modo tal que a racionalização cultural não consegue adquirir força suficiente para romper a despolitização dos sujeitos, das práticas, dos valores e da cultura cotidianos, não conseguindo, portanto, quebrar essa noção de unidade indivisa, homogênea e inerte-imóvel que serve de base normativo-cultural para a antipolítica institucional e que pereniza não apenas o legado negativo de nossa sociedade colonial em termos de autoritarismo, conservadorismo e racismo, senão que o despolitiza, aprofundando-o, uma vez que o silêncio e o invisibiliza a partir da imbricação de homogeneidade cultural, igualdade jurídica e meritocracia econômica.

Como argumentamos ao longo do texto, acreditamos que esse sentido conciliatório e, assim, antipolítico da modernização conservadora brasileira tenha sua explicação exatamente na passagem de nossa sociedade colonial para nossa sociedade republicana, a partir de um processo de aclimação e de interrelação que teve no senhor de escravos e fazendeiro rural, no escravismo, na fazenda cafeeira e na centralidade de uma cultura essencialista e naturalizada seus vórtices centrais, seu núcleo dinamizador. Nesse sentido, nossa modernização foi pensada e realizada por sujeitos pré-modernos, anti-modernos, com valores político-culturais anti-modernos, não-modernos, no que diz respeito ao âmbito propriamente cultural, da modernização cultural, e, por causa disso, como bem definiu Florestan Fernandes, teve como característica fundamental o fato de que ela foi, em primeiro lugar, uma modernização de nossas relações econômicas e apenas de modo tímido – e a partir daquela base essencialista e naturalizada arcaica, do escravismo como núcleo das relações interpessoais e do autoritarismo-militarismo no que tange ao âmbito político e como princípio político – tomou o caminho de uma modernização cultural. Ora, o senhor de escravos e fazendeiro de café (a) assume uma perspectiva autoritária, hierárquica, militarista e anti-democrática, posto que constitui-se no núcleo do poder político seja na esfera privada, seja no contexto público, e isso desde uma perspectiva hierárquica e autoritária das relações interpessoais; (b) centraliza e monopoliza o poder institucional, sobrepondo-o à sociedade civil, à esfera pública e aos sujeitos sociopolíticos, e recusando exatamente a perspectiva participativa e inclusiva própria à democracia; (c), uma vez que recusa a politização abrangente da autoridade, das relações e das hierarquias sociais, amalgama a pluralidade dos sujeitos em uma unidade amorfa e inerte, despolitiza os focos de conflito sociais e deslegitima as contradições sociopolíticas, procurando integrar a tudo e a todos, desde o horizonte institucional e a partir de uma ideologia da ordem e da unidade como apoliticidade-despolitização e inércia-imobilismo sociais, mas sem política, sem politização, tendo como base a ideia de que é possível – de que é o único caminho, na verdade – integrar-se todos os sujeitos e todos os interesses sociais dentro dessa sopa insossa e indiferenciada; (d) escora-se em uma cultura essencialista e naturalizada que compreende a sociedade como uma grande família, constituída por identidade, hierarquia e imobilismo internos, de modo que, aqui, a pluralidade dos sujeitos sociopolíticos, suas diferenciações, suas contradições e suas lutas recíprocas são vistas como o verdadeiro problema para a constituição, a legitimação e a evolução da sociedade, devendo ser deslegitimadas e combatidas duramente; e, em tudo isso, (e) coloca, como poder absoluto escorado em uma perspectiva cultural arcaica,

a antipolítica enquanto base da política, em que o privado, o essencialista e o naturalizado tornam-se o valor e o princípio supremos da dinâmica social, do funcionamento das instituições e da legitimação do poder vinculante. Por outras palavras, o senhor de escravos e grande fazendeiro rural como o artífice de nossa modernização conservadora como conciliação, como antipolítica, ao correlacionar arcaísmo ou sociedade colonial e modernidade-modernização ou República o faz exatamente a partir de uma perspectiva apolítica-despolitizada, por meios não-políticos, constituindo um poder político-institucional autoritário, uma ordem social hierárquica e racista e uma cultura democrática calcada em e determinada por bases essencialistas e naturalizadas, em que as transformações sociais e a *práxis* política estão emperradas e restringidas exatamente pela inércia, pelo imobilismo e pela permanência do arcaico, o que torna a modernização econômica na única base, na única esfera que pode ser enquadrada politicamente e que tem condições de efetivamente enquadrar as instituições e os sujeitos políticos, mas, no contexto da conciliação como antipolítica, delimitada pela meritocracia econômica e pela naturalização da hierarquia e das desigualdades sociais em termos de raça-cor.

## REFERÊNCIAS

- CARVALHO, José Murilo. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.
- DANNER, Leno Francisco; BAVARESCO, Agemir; DANNER, Fernando. “O colonialismo como teoria da modernidade: esboço de uma pesquisa interdisciplinar em teoria social crítica”, *Agora Filosófica*, v. 01, n. 01, 2017, p. 149-201.
- DOMINGUES, Ivan. *Filosofia no Brasil: legados e perspectivas*. São Paulo: Editora da UNESP, 2017.
- FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes* (Vol. I). São Paulo: Globo, 2008.
- FERNANDES, Florestan. *A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação filosófica*. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1976.
- FORST, Rainer. *Contextos da justiça: filosofia política para além de liberalismo e comunitarismo*. São Paulo: Boitempo, 2010.
- FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. Companhia das Letras, 2007.
- GIDDENS, Anthony. *As consequências da modernidade*. São Paulo: Editora da UNESP, 1991.
- HABERMAS, Jürgen. *Teoria do agir comunicativo* (Vol. I): racionalidade da ação e racionalização social. São Paulo: Martins Fontes, 2012a.
- HABERMAS, Jürgen. *Teoria do agir comunicativo* (Vol. II): sobre a crítica da razão funcionalista. São Paulo: Martins Fontes, 2012b.
- HABERMAS, Jürgen. *Direito e democracia* (Vol. 2): entre facticidade e validade. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.
- HABERMAS, Jürgen. *O discurso filosófico da modernidade: doze lições*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- HABERMAS, Jürgen. *Pensamento pós-metafísico: ensaios filosóficos*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1990.
- HABERMAS, Jürgen. *Consciência moral e agir comunicativo*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.
- HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.
- HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. São Paulo: Editora 34, 2003.
- HONNETH, Axel. *Reificación: un estudio en la teoría del reconocimiento*. Buenos Aires: Katz, 2007.
- LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Manifesto do partido comunista*. Lisboa: Editorial Avante, 1997.
- NOBRE, Marcos. *Imobilismo em movimento: da abertura democrática ao governo Dilma*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.
- RANCIERE, Jacques. *O ódio à democracia*. São Paulo: Boitempo, 2014.
- SINGER, André. *Os sentidos do lulismo: reforma gradual e pacto conservador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- SOUZA, Jessé. *A construção social da subcidadania: para uma sociologia política da modernidade periférica*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2012.
- SOUZA, Jessé. *A radiografia do golpe*. Rio de Janeiro: Leya, 2016.
- SOUZA, Jessé. *Subcidadania brasileira: para entender o país além do jeitinho brasileiro*. Rio de Janeiro: Leya, 2018.
- WEBER, Max. *Sociologia de la religión* (T. I). Madrid: Taurus, 1984.